

Edital Nº 15/2026 - Abertura de Inscrições Processo Seletivo Graduação 1º semestre de 2027 - Etapa 2 (Biomedicina, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Sistemas da Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Radiologia e Tecnologia em Sistemas Biomédicos)

O Professor Doutor Roberto Stirbulov, Reitor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições em vagas remanescentes no Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação em Biomedicina, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Sistemas da Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Radiologia e Tecnologia em Sistemas Biomédicos, no 1º semestre de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Vestibular estará aberto a candidato:

1.1.1 Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

1.1.2 Que estiver cursando o Ensino Médio ou equivalente;

1.1.3 Portador de diploma de Curso Superior.

1.2 A realização do Vestibular estará a cargo e sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.3 Informações essenciais do cronograma do processo seletivo:

Etapa	Data / período
Inscrições	14/10/2026, às 17h, a 17/11/2026, às 23h59
Pagamento da inscrição - cartão de crédito	até 17/11/2026, às 23h59
Pagamento da inscrição - boleto bancário ou PIX	até 18/11/2026
Disponibilização do local de prova	a partir de 27/11/2026
Prova presencial	29/11/2026 (domingo)
Fechamento dos portões	9h30
Divulgação do gabarito	30/11/2026
Resultado e 1ª chamada - Ampla Concorrência	07/12/2026, a partir das 14h
Matrícula - Ampla Concorrência	08 e 09/12/2026, das 8h às 17h
Matrícula - Bolsa de Estudo Filantrópica	Convocação pela Central de Bolsas, após avaliação da documentação.

1.4 Os candidatos deverão observar integralmente as regras, condições e prazos específicos estabelecidos neste Edital. O quadro acima possui caráter orientativo e reúne as principais datas do Processo Seletivo.

2. DOS CURSOS

2.1 Organização pedagógica e curricular: Cursos presenciais, com previsão de oferta de disciplina na modalidade a distância, integral ou parcialmente, nos limites estabelecidos pela legislação.

2.1.1 Período: parcial, podendo ocorrer aulas aos sábados.

2.2 Vagas:

Cod.	Curso Superior	Grau Conferido	Turno	Vagas Ofertadas		Regime Letivo	Duração
				Ampla Concorrência	Bolsas (Item 3)		
101.1	Biomedicina	Bacharel	Matutino	5	-	Semestral	08
101.2	Biomedicina	Bacharel	Vespertino	43	7	Semestral	08
102	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Bacharel	Noturno	86	82	Semestral	08
103	Educação Física	Bacharel	Noturno	92	98	Semestral	08
104.1	Enfermagem	Bacharel	Noturno	82	40	Semestral	08
104.2	Enfermagem	Bacharel	Vespertino	-	3	Semestral	08
105.1	Farmácia	Bacharel	Matutino	5	-	Semestral	10
105.2	Farmácia	Bacharel	Vespertino	49	11	Semestral	10
106.1	Fisioterapia	Bacharel	Matutino	10	-	Semestral	10
106.2	Fisioterapia	Bacharel	Vespertino	35	17	Semestral	10
107	Fonoaudiologia	Bacharel	Matutino	12	-	Semestral	08
108.1	Nutrição	Bacharel	Matutino	16	-	Semestral	08
108.2	Nutrição	Bacharel	Vespertino	45	18	Semestral	08
109.1	Odontologia	Bacharel	Matutino	28	-	Semestral	10
109.2	Odontologia	Bacharel	Vespertino	50	2	Semestral	10
110.1	Psicologia	Bacharel	Matutino	22	-	Semestral	10
110.2	Psicologia	Bacharel	Vespertino	50	1	Semestral	10
111	Sistemas da Informação	Bacharel	Noturno	90	83	Semestral	08
112	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Noturno	90	88	Semestral	04
113	Tecnologia em Radiologia	Tecnólogo	Noturno	45	41	Semestral	06
114	Tecnologia em Sistemas Biomédicos	Tecnólogo	Noturno	47	48	Semestral	06

2.3 Ato(s) normativo(s) de reconhecimento:

- 2.3.1 Biomedicina:** Portaria SERES/MEC Nº 376/2024, de 08/08/2024;
- 2.3.2 Ciência de Dados e Inteligência Artificial:** Portaria SERES/MEC Nº 245/2026, de 17/06/2026;
- 2.3.3 Educação Física:** Portaria SERES/MEC Nº 376/2024, de 08/08/2024;
- 2.3.4 Enfermagem:** Portaria SERES/MEC Nº 14/2026, de 02/02/2026;
- 2.3.5 Farmácia:** Portaria SERES/MEC Nº 376/2024, de 08/08/2024;
- 2.3.6 Fisioterapia:** Portaria SERES/MEC Nº 203/2023, de 11/07/2023;
- 2.3.7 Fonoaudiologia:** Portaria SERES/MEC Nº 14/2026, 02/02/2026;
- 2.3.8 Nutrição:** Portaria SERES/MEC Nº 376/2024, de 08/08/2024;
- 2.3.9 Odontologia:** Portaria SERES/MEC Nº 51/2025, de 11/02/2025;
- 2.3.10 Psicologia:** Portaria SERES/MEC Nº 51/2025, de 11/02/2025;
- 2.3.11 Sistemas de Informação:** Portaria SERES/MEC Nº 44/2026, de 11/02/2026;
- 2.3.12 Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:** Portaria SERES/MEC Nº 51/2025;
- 2.3.13 Tecnologia em Radiologia:** Portaria SERES/MEC Nº 14/2026, de 02/02/2026;
- 2.3.14 Tecnologia em Sistemas Biomédicos:** Portaria SERES/MEC Nº 654/2025, de 23/09/2025.

3. DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.1. A Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, com atividade preponderante na área da Educação, doravante denominada FUNDAÇÃO, por meio de seu Departamento Central de Bolsas de Estudo e nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo dos Cursos de Graduação, torna público o processo seletivo para concessão de bolsa de estudo filantrópica para o ano de 2027.

3.2. DOS REQUISITOS BÁSICOS DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.2.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** Não ter concluído nenhum curso de nível superior (licenciatura, bacharelado, tecnólogo), independentemente de reconhecimento pelo Ministério da Educação - MEC, nem possuir matrícula ativa, trancada ou qualquer outro vínculo acadêmico em outra instituição de ensino superior, pública ou privada. Caso o candidato contemplado com a bolsa de estudo se enquadre nessa condição, deverá providenciar o cancelamento do vínculo como condição para efetivação do benefício;
- b)** Não possuir bolsa de estudo em entidade de educação com Certificação CEBAS ou em instituição pública gratuita;
- c)** Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um salário mínimo e meio) para o candidato à bolsa integral (100%) ou de até 3 (três salários mínimos) para o candidato à bolsa parcial (50%);
- d)** Para constatação da condição social, será analisado o perfil socioeconômico do candidato e de seu grupo familiar, composto por dois subperfis: o **subperfil social**, relacionado à qualidade de vida do grupo familiar, no qual se inserem aspectos patrimoniais e de consumo relacionados a bens que implicam a melhoria da qualidade de vida do grupo doméstico, os quais deverão ser compatíveis com o perfil de baixa renda; e o **subperfil econômico**, relacionado com a renda familiar.

3.3. DA INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.3.1. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após a leitura completa deste edital, com a plena compreensão e concordância de todas as exigências, regras e condições aqui estabelecidas.

3.3.2. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha Socioeconômica (conforme item 5) e enviar toda a Documentação Comprobatória (Anexo I). As orientações para preenchimento da Ficha Socioeconômica e envio da documentação serão encaminhadas exclusivamente aos candidatos inscritos, por meio do e-mail cadastrado.

3.3.3. Ao se inscrever no processo seletivo de bolsas de estudo filantrópicas para o ano de 2027, o candidato (ou seu responsável legal, se menor de idade) declara estar ciente de que todas as informações prestadas serão utilizadas exclusivamente para fins de verificação e validação da inscrição. O ato da inscrição implica consentimento expresso para o tratamento dos dados pessoais e

dados pessoais sensíveis, nos limites das finalidades previstas neste edital, especialmente para a análise da Ficha Socioeconômica e da Documentação Comprobatória.

3.3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e certificar-se de que cumpriu corretamente todos os procedimentos exigidos neste edital, nos prazos estabelecidos. A omissão no acompanhamento ou no cumprimento das exigências não poderá ser utilizada como justificativa para eventuais prejuízos ou indeferimentos.

3.3.5. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo seletivo serão realizadas exclusivamente por e-mail. É responsabilidade do candidato informar e manter atualizado um endereço eletrônico válido e acessível. A ausência de leitura ou o não recebimento das mensagens por problemas no e-mail informado não isenta o candidato das obrigações ou prazos estabelecidos.

3.4. DA FICHA SOCIOECONÔMICA DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.4.1. O preenchimento da Ficha Socioeconômica deverá ser feito exclusivamente por meio da plataforma digital cujo acesso será encaminhado ao candidato por e-mail.

3.4.2. O candidato receberá em seu e-mail cadastrado as orientações para preenchimento da Ficha Socioeconômica, incluindo o link de acesso à plataforma digital e uma chave de acesso individual.

3.4.3. Após o preenchimento da Ficha Socioeconômica, o candidato poderá optar pelas funções “Salvar” ou “Finalizar”. A opção “Salvar” permite que o preenchimento seja concluído posteriormente. Já a opção “Finalizar” encerra o preenchimento da Ficha Socioeconômica e não é mais possível realizar alterações.

3.4.4. A plataforma permitirá o envio da documentação somente após o preenchimento completo da Ficha Socioeconômica.

3.4.5. O candidato deve preencher a Ficha Socioeconômica com atenção e responsabilidade, pois, após a finalização, não será possível realizar alterações.

3.4.6. Somente o preenchimento da Ficha Socioeconômica não garante a concessão da bolsa de estudo filantrópica, sendo a aprovação condicionada à análise completa do perfil socioeconômico do candidato.

3.5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.5.1. O candidato deverá, impreterivelmente, no período de **14/10/2026 a 17/11/2026**, realizar o preenchimento da Ficha Socioeconômica e o envio on-line da Documentação Comprobatória completa (Anexo I). O candidato receberá, em seu e-mail cadastrado, no prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da inscrição, o link de acesso à plataforma digital. Nesse ambiente, deverá preencher a Ficha Socioeconômica e enviar, de forma on-line, a Documentação Comprobatória completa (Anexo I). **O preenchimento da Ficha Socioeconômica e o envio da Documentação Comprobatória deverão ser realizados dentro do período estabelecido. O candidato que não realizar o preenchimento da Ficha Socioeconômica e o envio da Documentação Comprobatória completa no prazo estabelecido será automaticamente desclassificado do processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica, ainda que venha a ser aprovado no vestibular.**

3.5.2. O candidato deverá enviar a Documentação Comprobatória completa (Anexo I), referente ao candidato e a todos os integrantes do grupo familiar, de acordo com as atividades exercidas por cada um.

3.5.3. Toda a documentação deverá ser reunida em um único arquivo no formato PDF e enviada em uma única remessa, dentro do prazo estabelecido no item 3.5.1. Não serão aceitos arquivos incompletos, ilegíveis, rasurados, corrompidos ou protegidos por senha. Nessas situações, o pedido de bolsa de estudo será automaticamente indeferido.

3.5.4. As assinaturas exigidas nas declarações poderão ser simples (feitas à caneta), eletrônicas simples (feitas com dedo ou caneta digital) ou digitais com certificação (por meio de plataformas como GOV.BR, ICP-Brasil, entre outras reconhecidas).

3.5.5. No último dia do prazo, recomenda-se que o envio on-line da documentação ocorra até as 18h (dezoito horas), horário de funcionamento da Central de Bolsas de Estudo. Após esse horário, não haverá atendimento nem suporte técnico, e a FUNDAÇÃO não se responsabiliza por eventuais falhas no envio, instabilidade de rede, sistema ou qualquer outro problema técnico ocorrido fora do horário de atendimento da Central de Bolsas de Estudo.

3.5.6. Não será permitida a entrega posterior de documentos, salvo nos casos em que a FUNDAÇÃO solicitar complementações para melhor compreensão do perfil socioeconômico do candidato. Também não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentação presencialmente, por e-mail, WhatsApp ou qualquer outro canal ou setor da Instituição que não seja o indicado neste edital.

3.6. DO CADÚNICO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.6.1. O candidato cujo grupo familiar esteja incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, ou em programas de transferência de renda cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com o Decreto nº 11.791, de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 187, de 2021, deverá apresentar o Comprovante de Cadastramento atualizado, emitido pelo site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome <https://cadunico.dataprev.gov.br> ou pelo portal GOV.BR, acompanhado da Ficha Socioeconômica e da Documentação Comprobatória (Anexo I), de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.

3.6.2. Não será aceita a folha resumo emitida pelo CRAS, por não possuir valor de comprovação equivalente ao Comprovante de Cadastramento. Também será considerado **desatualizado** o comprovante que contenha informações divergentes da realidade atual do grupo familiar em razão de alterações posteriores à data de inscrição, como composição, rendimentos ou endereço ou cuja última atualização seja superior a 2 (dois) anos.

3.6.3. A apresentação do Comprovante de Cadastramento é facultativa e sua ausência não impedirá a participação do candidato, desde que todas as demais exigências deste edital sejam integralmente cumpridas.

3.7. DO GRUPO FAMILIAR DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.7.1. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma unidade domiciliar (casa) que o candidato, independentemente de contribuírem ou não financeiramente com as despesas da casa ou com as mensalidades.

3.7.2. No caso de candidato que resida sozinho e se mantenha com renda própria, deverá comprovar que seus rendimentos são compatíveis com o padrão de vida e consumo declarados, sob pena de indeferimento do pedido.

3.7.3. No caso de candidato que resida sozinho, mas não possua renda própria, deverá comprovar a composição e a renda do grupo familiar mantenedor, apresentando toda a Documentação Comprobatória (Anexo I).

3.7.4. Será indeferido o pedido de bolsa de estudo quando o candidato informar grupo familiar com o qual não resida, omitir membro(s) do grupo familiar, incluir pessoa(s) que não integrem efetivamente o grupo familiar ou deixar de declarar a renda de qualquer integrante, independentemente de haver ou não dependência financeira.

3.8. DA APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.8.1. Considera-se renda familiar bruta mensal a soma de todos os valores recebidos, de natureza regular ou eventual, formais ou informais, por todos os membros do grupo familiar, incluindo o próprio candidato. Essa renda é composta do valor bruto de salários, proventos, gratificações (eventuais ou não), gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, horas extras, adicionais (como insalubridade), rendimentos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos de patrimônio (como aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis), aplicações financeiras, depósitos ou transferências em extratos bancários e parcelas de seguro-desemprego.

3.8.2. Não se admite grupo familiar (ou candidato que resida sozinho) sem qualquer fonte de subsistência mensal, ainda que proveniente de ajuda de terceiros para o custeio de despesas, mensalidades ou moradia. Nesses casos, o candidato deverá apresentar as devidas comprovações do tipo de ajuda recebida, sob pena de indeferimento do pedido.

3.9. DAS DEDUÇÕES FINANCEIRAS DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.9.1. Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e/ou morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- g) Auxílio Emergencial Financeiro concedido pelo poder público à população em situação de vulnerabilidade social.

III. O montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente, no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

3.10. DA INTERVENÇÃO SOCIAL DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.10.1. A intervenção social tem por objetivo conhecer detalhadamente o contexto social em que o candidato ou bolsista está inserido. Em complementação à análise da Documentação Comprobatória, a unidade familiar do candidato ou bolsista poderá, a qualquer momento, ser submetida à realização de entrevista no domicílio (com ou sem aviso prévio) ou videoconferência, conduzida por Assistente Social, podendo ser acompanhada por outro colaborador da Instituição.

3.10.2. O agendamento da entrevista no domicílio ou videoconferência será realizado por telefone e/ou por e-mail, sendo responsabilidade do candidato ou bolsista manter seus dados de contato atualizados. Serão realizadas, no máximo, 2 (duas) tentativas de agendamento. Caso não haja retorno, o pedido de bolsa de estudo será indeferido ou, se já concedida, a bolsa poderá ser cancelada. Caso o candidato ou bolsista não possa participar da intervenção social agendada, deverá justificar a ausência com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3.10.3. Os atendimentos ocorrerão exclusivamente em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, conforme disponibilidade da Assistente Social responsável.

3.10.4. A FUNDAÇÃO reserva-se o direito de realizar entrevistas no domicílio sem aviso prévio, quando julgar necessário.

3.10.5. O candidato (ou seu responsável legal, quando for o caso) que não for convocado para a intervenção social deverá acompanhar as etapas seguintes do processo seletivo, conforme as disposições deste edital.

3.11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.11.1. Em caso de equivalência na renda familiar bruta mensal per capita entre candidatos, a FUNDAÇÃO adotará os seguintes critérios de desempate:

- I. Inclusão do grupo familiar no CadÚnico;
- II. Maior proximidade entre a residência do candidato e a Instituição;
- III. Melhor classificação no processo seletivo;
- IV. Sorteio.

3.12. DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E VALIDADE DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.12.1. A bolsa de estudo filantrópica terá validade exclusivamente para o ano letivo de 2027, compreendendo o período desde a matrícula até a última parcela referente ao ano letivo de 2027.

3.12.2. O processo seletivo para a concessão de bolsa de estudo é anual e não há renovação automática da bolsa para o ano letivo subsequente. A continuidade da bolsa estará condicionada à participação em novo processo seletivo, à análise do perfil socioeconômico atualizado e ao cumprimento dos critérios estabelecidos em edital.

3.12.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou bolsista acompanhar os prazos e realizar sua inscrição nos futuros processos seletivos, conforme estabelecido em edital.

3.13. DO INDEFERIMENTO E/OU CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.13.1. O pedido de bolsa de estudo poderá ser indeferido e, caso já concedida, a bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer momento, nos seguintes casos, aplicáveis tanto aos candidatos quanto aos bolsistas:

- a) Não enquadramento nas determinações deste edital ou descumprimento de qualquer solicitação ou etapa do processo seletivo;
- b) Substancial alteração no perfil socioeconômico, nos termos do § 2º do art. 19 da Lei Complementar nº 187, de 2021;
- c) Parecer técnico desfavorável emitido por Assistente Social;
- d) Constatação de divergência, omissão e/ou falsidade nas informações prestadas pelo candidato ou bolsista (ou seus responsáveis), ou apresentação de documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou com indícios de fraude, identificadas por meio da análise documental, intervenção social, informações prestadas por pessoas de referência, denúncias ou consulta a órgãos públicos e/ou privados;
- e) Declaração de grupo familiar com o qual o candidato ou bolsista não resida, omissão de membro(s) do grupo familiar ou inclusão de pessoa(s) que não o integrem;
- f) Constatação de padrão de vida incompatível com a renda declarada;
- g) Conduta incompatível com os princípios éticos e a dignidade acadêmica previstos no Regimento Interno da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo;
- h) Conduta descortês, desrespeitosa, ofensiva, agressiva (verbal ou física) ou inadequada dirigida a qualquer membro da Central de Bolsas de Estudo;
- i) Existência de débitos financeiros com a FUNDAÇÃO. Nesses casos, a concessão da bolsa, se aprovada, ficará condicionada à regularização do débito, por meio de quitação ou acordo de pagamento;
- j) Caso o bolsista venha a tornar-se funcionário da FUNDAÇÃO;
- k) Desligamento, abandono e/ou desistência do curso;
- l) Solicitação formal do próprio candidato.

3.13.2. Nas hipóteses previstas nos subitens **d**, **e** e **f**, o candidato ou bolsista poderá ser responsabilizado pelo descumprimento do § 2º do art. 26, da Lei Complementar nº 187, de 2021, bem como pelo enquadramento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

3.14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.14.1. Em razão da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, o candidato está ciente de que todos os documentos e informações fornecidos à FUNDAÇÃO para o processo de inscrição à bolsa de estudo filantrópica, inclusive dados pessoais sensíveis, serão acessados, armazenados, processados e tratados com o objetivo de aferir as reais condições socioeconômicas para fins de preenchimento dos requisitos exigidos para a concessão da bolsa.

3.14.2. Ao prestar as informações e entregar os documentos exigidos no edital e/ou em solicitações complementares, o candidato consente e autoriza expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e

gerenciamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de execução do presente edital.

3.14.3. O candidato declara ciência de que seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, coletados pela FUNDAÇÃO para participação no presente processo seletivo, poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à bolsa de estudo filantrópica, autorizando tais providências.

3.14.4. Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis fornecidos pelo candidato poderão ser tratados para fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios, conforme exigências do Ministério da Educação, tais como CENSO, ENADE, FIES, entre outros.

3.14.5. Os dados pessoais não poderão ser excluídos quando utilizados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória imposta ao candidato, e/ou quando utilizados para estudos realizados por órgãos de pesquisa.

3.14.6. As informações prestadas pelas Instituições de Ensino Superior - IES acerca dos beneficiários deverão respeitar os limites estabelecidos pela LGPD, conforme previsto no art. 26 da Lei Complementar nº 187, de 2021.

3.15. DO RESULTADO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.15.1. O resultado do Processo Seletivo de Bolsa de Estudo Filantrópica para o ano de 2027 será divulgado individualmente, por meio do e-mail cadastrado pelo candidato, à medida que as análises socioeconômicas forem concluídas, não havendo data única para divulgação dos resultados.

3.16. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.16.1. A concessão da Bolsa de Estudo Filantrópica para o ano letivo de 2027 somente será efetivada após o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, realizado pelo candidato durante o processo de matrícula.

3.17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

3.17.1. A inscrição e participação do candidato no processo seletivo implicam a completa ciência, concordância e aceitação das disposições estabelecidas neste edital, da legislação aplicável à bolsa de estudo filantrópica, dos regimentos, regulamentos e demais normas institucionais, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.17.2. São de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas por ocasião do processo seletivo, seja por ele próprio ou por membros do grupo familiar, incluindo o preenchimento da Ficha Socioeconômica, a entrega de toda a documentação exigida e demais informações fornecidas, inclusive aquelas apresentadas durante a intervenção social.

3.17.3. O cumprimento das etapas previstas neste edital pelo candidato (como inscrição, preenchimento da Ficha Socioeconômica, entrega de documentação e participação na intervenção social) não gera direito adquirido nem expectativa de direito quanto à concessão da bolsa de estudo, independentemente do resultado obtido na análise socioeconômica.

3.17.4. Se constatada a necessidade de esclarecimentos adicionais sobre o perfil socioeconômico do candidato durante a análise da documentação comprobatória, da intervenção social ou em qualquer outro momento, a Central de Bolsas de Estudo poderá solicitar informações complementares, documentação adicional e o reenvio de documentos já encaminhados, se julgar necessário, estipulando prazo para entrega. O não atendimento à solicitação no prazo estabelecido poderá acarretar o indeferimento do pedido ou o cancelamento da bolsa, se já concedida.

3.17.5. A Central de Bolsas de Estudo reserva-se o direito de verificar, a qualquer tempo, a veracidade das informações apresentadas, inclusive por meio de consultas públicas.

3.17.6. Após a divulgação do resultado da análise do pedido de bolsa de estudo, não haverá possibilidade de revisão nos casos de indeferimento ou de percentual concedido.

3.17.7. A bolsa de estudo filantrópica não cobre atividades extracurriculares, disciplinas cursadas fora da grade curricular, nem taxas relativas à expedição de documentos, material didático ou quaisquer outras despesas que não a mensalidade do curso. Também não abrange débitos anteriores

eventualmente existentes. É vedada a cobrança de taxas de qualquer natureza e o cômputo de custeio de material didático eventualmente oferecido em caráter gratuito ao aluno beneficiado exclusivamente com bolsa de estudo integral, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 187, de 2021.

3.17.8. A FUNDAÇÃO não concede auxílio financeiro direto em dinheiro, tampouco realiza repasses para despesas pessoais dos candidatos ou bolsistas. O benefício previsto neste edital refere-se exclusivamente à bolsa de estudo filantrópica, aplicada sobre a mensalidade do curso de graduação, conforme os critérios estabelecidos.

3.17.9. As datas e os prazos estabelecidos neste edital deverão ser rigorosamente cumpridos, não havendo prorrogação dos prazos estabelecidos.

3.17.10. Caso haja alguma alteração na legislação que modifique a sistemática da concessão de bolsas, a FUNDAÇÃO reserva-se o direito de revisar sua política de ofertas de bolsas.

3.17.11. Nenhuma responsabilidade será assumida pela FUNDAÇÃO por eventuais problemas técnicos ou de mau funcionamento, que independam da sua atuação, intervenção ou controle.

3.17.12. Os casos omissos serão encaminhados à Presidência da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO.

3.18. CONTATOS DA CENTRAL DE BOLSAS DE ESTUDO

3.18.1. Dúvidas ou informações referentes exclusivamente às bolsas de estudo e à documentação exigida para fins de análise socioeconômica poderão ser esclarecidas pelos seguintes canais de atendimento, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

E-mail: centraldebolsas@fcmsantacasasp.edu.br.

Telefones: (11) 3367-7788 / (11) 3367-7160 / (11) 3367-7898.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Vestibular 2027/1 serão feitas exclusivamente pela Internet através do Portal do IBAM - <https://vestibularibamsp.inscricao.org/> das **17 horas de 14 de outubro de 2026 até às 23h59 de 17 de novembro de 2026 (horário de Brasília)**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 68,00 (Sessenta e oito reais) a ser realizado até o dia 18 de novembro de 2026.**

4.2. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por inscrição via ENEM e ficará dispensado da realização da Prova, mediante submissão do *Boletim Individual de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio* (ENEM) no sistema de inscrição, em formato PDF (gerado diretamente da página do INEP).

4.2.1. Serão aceitas participações no *Exame Nacional do Ensino Médio* (ENEM), dos últimos dez anos, com nota em redação diferente de zero e pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, considerando a média de todos os componentes da edição.

4.3. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por inscrição via SEGUNDA GRADUAÇÃO e ficará dispensado da realização da Prova, mediante submissão de cópia digitalizada do *histórico escolar final de curso superior concluído* no sistema de inscrição.

4.4. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado.

4.5. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição.

4.6. Para **efetivação da inscrição**, será utilizado o boleto bancário gerado no procedimento de cadastro até o **dia 17 de novembro de 2026**, e cujo **pagamento** não poderá ultrapassar o **dia 18 de novembro de 2026**, observada a data de vencimento do respectivo boleto, e o horário bancário.

4.7. Os boletos bancários são emitidos com vencimento máximo de 03 (três) dias.

4.7.1. **Caso ultrapassado o prazo de vencimento, o candidato deverá emitir novo boleto bancário, utilizando, exclusivamente o acesso à área do candidato junto ao portal do vestibular <https://vestibularibamsp.inscricao.org/>.**

4.7.2. No próprio boleto de pagamento das inscrições, o candidato terá a opção de fazer uso da modalidade PIX como forma de pagamento, mediante a captação da imagem do QRCode específico, ou código de pagamento, que direcionará o candidato para o Sistema de Pagamento Instantâneo. A operação realizada mediante o uso do PIX será confirmada após 24 horas.

4.8. Para a segurança do candidato e para minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

4.9. O IBAM e a Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP) não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero, ou ainda por qualquer outro meio eletrônico que seja diferente do indicado neste edital.

4.10. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 18 de novembro de 2026, caso contrário, não será considerado.

4.10.1 No caso de pagamento via cartão de crédito, deverá ser realizado o pagamento até 17/11/2026, último dia de inscrições, conforme dispõem os itens 5.1.14 e 5.1.15 deste Edital.

4.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).

4.11.1. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, facsímile, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

4.12. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

4.13. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

4.13.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem após o **dia 18/11/2026** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.

4.14. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Vestibular de que trata este edital.

4.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de 02 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) no link correlato ao presente Vestibular.

4.15.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site <https://vestibularibamsp.inscricao.org/> e no link “área do candidato” digitar seu CPF e a senha cadastrada. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

4.15.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

4.16. Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de condição especial para realizar a prova deverão, após se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, disponibilizar ao IBAM, **até o término do período das inscrições**, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

4.16.1. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o

candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

4.16.1.1. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

4.16.1.2. A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

4.16.1.3. A **ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões**. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar de auxílio para preencher a folha de respostas, deverá solicitar, durante o período de inscrições, o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas no dia da prova.

4.16.2. O atendimento à solicitação de condição especial ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

4.16.3. Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, o laudo médico de que trata o item 4.16.1. deverá ser encaminhado, mediante o acesso à Área do Candidato, selecionando o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

4.16.3.1. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 01 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.16.3.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.17. Os candidatos transgêneros ou aqueles cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, durante o período de inscrição, deverá indicar a utilização na ficha de inscrição, preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), declaração escrita de próprio punho assinada, solicitando o tratamento por nome social, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.

4.17.1. Para envio dos documentos citados, o candidato deverá, até **23h59min de 17 de novembro de 2026**:

4.17.1.1. acessar o link próprio, no endereço eletrônico <https://vestibularibamsp.inscricao.org/> ;

4.17.1.2. após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

4.17.1.3. os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 01 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.17.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.17.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

4.18. A não integralização dos procedimentos de inscrição que envolvam o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento ou qualquer outro tipo de extravio implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Vestibular.

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para inscrever-se via Internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico - <https://vestibularibamsp.inscricao.org/>, através dos links correlatos e efetuar sua inscrição no período de **14 de outubro de 2026, a partir de 17h, até às 23h59min do dia 17 de novembro de 2026** (horário de Brasília) conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 5.1.1. Acessar o site - <https://vestibularibamsp.inscricao.org/>;
- 5.1.2. Localizar o link “Área do Candidato”;
- 5.1.3. Clicar em “Inscrição Online”;
- 5.1.4. Ler na íntegra e atentamente este Edital e seus anexos;
- 5.1.5. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo curso que deseja concorrer.
- 5.1.6. Conferir e transmitir os dados informados.
- 5.1.7. Efetuar o pagamento da inscrição.
- 5.1.8. Para efetivação da inscrição, o candidato poderá valer-se das opções abaixo, desde que observe as instruções deste Edital:
 - 5.1.8.1. Pagamento via boleto bancário;
 - 5.1.8.2. Pagamento via PIX;
 - 5.1.8.3. Pagamento via cartão de crédito.
- 5.1.9. Para pagamento por boleto bancário ou PIX: o candidato deverá utilizar o documento gerado no procedimento de cadastro, cujo pagamento não poderá ultrapassar **o dia 18 de novembro de 2026**, observada a data de vencimento do respectivo boleto, e o horário bancário.
- 5.1.10. Os boletos bancários são emitidos com vencimento máximo de 03 (três) dias. Caso ultrapassado o prazo de vencimento, o(a) candidato(a) deverá emitir novo boleto bancário na área do candidato.
 - 5.1.10.1. No próprio boleto de pagamento das inscrições, o candidato terá a opção de fazer uso da modalidade PIX como forma de pagamento, mediante a captação da imagem do QRCode específico, ou código de pagamento, que direcionará o candidato para o Sistema de Pagamento Instantâneo. A operação realizada mediante o uso do PIX será confirmada após 24 horas.
 - 5.1.10.2. No caso de realização do pagamento diretamente pelo aparelho celular, o candidato poderá fazer a opção de “pagamento via pix”, obtendo o código respectivo para a operação.
- 5.1.11. Para a segurança do(a) candidato(a) e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 5.1.12. O IBAM e a Santa Casa não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.
- 5.1.13. Para pagamento por cartão de crédito: O candidato poderá realizar o pagamento da inscrição pela opção de cartão de crédito, utilizando o seguinte procedimento:
 - 5.1.13.1. Acessar a área do candidato com o CPF e senha e selecionar a opção “2ª via de boleto”;
 - 5.1.13.2. Em seguida, selecionar a opção “pagamento via cartão de crédito”, e o botão “efetuar pagamento”;
 - 5.1.13.3. Na tela seguinte aparecerá as operadoras credenciadas, e o candidato deverá indicar:
 - 5.1.13.3.1. Nome do titular como está no cartão;
 - 5.1.13.3.2. Número do cartão de crédito;
 - 5.1.13.3.3. O código de segurança (CVV);
 - 5.1.13.3.4. Mês e ano de validade (MM/AAAA);
 - 5.1.13.4. Após o preenchimento, clicar no botão “efetuar pagamento”.
- 5.1.14. **Somente será permitido o pagamento via cartão de crédito até as 23h59 do dia 17 de novembro de 2026, último dia do período de inscrições.**
- 5.1.15. O boleto bancário poderá ser impresso até o **dia 17 de novembro de 2026**, última data também para pagamento por cartão de crédito.
- 5.1.16. Em nenhuma hipótese será aceito pagamento a menor ou que se refira a desconto.
- 5.1.17. **Em caso de feriado** ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, **o boleto deverá ser pago antecipadamente** (antes da data efetiva de vencimento).
- 5.1.18. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção **“antecipar”**, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, e se

atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

- 5.1.18.1.** As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 5.1.18.2.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 17 de novembro de 2026, se efetuado pela modalidade de cartão de crédito, ou após o dia 18 de novembro de 2026**, nas demais modalidades, ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.
- 5.2.** Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal do IBAM - <https://vestibularibamsp.inscricao.org/>, na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Atendimento do IBAM, em dias úteis, das 08 às 17 horas, pelo telefone (11) 5583-3388 ou pelo demais canais de atendimento: e-mail - atendimento@ibamsp-concursos.org.br - ou pelo *whatsapp*, através do telefone (11) 5583-3388.
- 5.3.** Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.
- 5.4.** Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações na área de candidato no Portal do IBAM.

6. DAS PROVAS E DE SUA APLICAÇÃO

6.1. As datas, os horários e a duração das provas estão especificados na tabela seguir:

DATA	PROVA	DURAÇÃO	FECHAMENTO DOS PORTÕES
29/11/2026 (domingo)	Prova de Conhecimentos Gerais e Redação	3 horas	09h30

6.2. O Vestibular será constituído de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha e uma Redação, assim distribuídas:

6.3. Prova de Conhecimentos Gerais: com um total de 30 (trinta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo 04 (quatro) de Língua Portuguesa, 04 (quatro) de História, 04 (quatro) Geografia, 04 (quatro) de Física, 04 (quatro) de Matemática, 05 (cinco) de Biologia, 05 (cinco) de Química. A prova poderá conter questões interdisciplinares.

6.4. Redação: uma Redação em Língua Portuguesa.

6.4.1. A prova de redação será avaliada conforme critérios a seguir:

- a) Tema:** avalia-se se no texto produzido pelo candidato a proximidade entre o proposto e o realizado.
- b) Estrutura discursiva.** A coerência é a qualidade que garante que as ideias de um texto se relacionem de forma lógica e fluida.
- c) Relação entre as ideias:** as informações devem estar interligadas, formando um todo coeso.
- d) Sequência lógica:** as ideias devem ser apresentadas em uma ordem que faça sentido.
- e) Consistência temática:** o texto deve manter um foco claro, evitando divagações, repetições de palavras e redundâncias.
- f) Aderência ao propósito:** o texto deve cumprir sua função, dissertar de forma argumentativa, mantendo-se fiel ao que se propõe a fazer.
- g) Língua modalidade escrita.** Avalia-se, neste critério, a adequação do texto à modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- h) Coesão.** Avalia-se, neste item, o emprego dos recursos coesivos responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto.

6.4.2. Será atribuída nota zero à redação que:

- a) apresentarem assinatura, rubrica, marca, signo, símbolo, nome ou qualquer sinal que identifique o candidato;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) não se adequar à proposta temática ou apresentar estrutura diversa da dissertativa;
- d) apresentar figuras, desenhos, ilustrações, poemas, canções, ou quaisquer espécies de texto;
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) estiver predominantemente ilegível e/ou com letra incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

6.4.3. Cada redação será avaliada por dois examinadores independentes e, em caso de discrepância na atribuição das notas, a prova será avaliada pelos coordenadores da banca.

6.4.4. O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo ao candidato e em hipótese alguma será considerado na avaliação da prova.

6.4.5. O título da redação não será considerado na avaliação do texto.

6.4.6. Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C, além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto no critério C.

6.4.7. Será reduzida a nota, na alínea C do item 6.4.1, das provas que contenham palavras indecifráveis ou anulada se estiver predominantemente ilegível.

6.4.8. A banca examinadora leva em consideração, na avaliação da alínea B do item 6.4.1, o conhecimento de mundo dos candidatos e a relação entre esses saberes com o tema abordado.

6.5. As provas serão elaboradas conforme conteúdo discriminado no Anexo II e abrangerão os conhecimentos da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

6.6. Os candidatos deverão confirmar a data, a hora e consultar o local e a sala de realização das provas no Portal do IBAM - <https://vestibularibamsp.inscricao.org/> - na área do candidato, no campo "Local de prova", **a partir de 17 horas do dia 27 de novembro de 2026**. Informações também poderão ser obtidas pela Central de teleatendimento, em dias úteis, das 08 às 17 horas, pelo telefone (11) 5583-3388 ou pelo demais canais de atendimento: e-mail - atendimento@ibamsp-concursos.org.br . ou pelo *whatsapp*, pelo número (11) 5583-3388.

6.7. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.

6.8. O(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente eliminado(a) do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.9. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

6.10. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as

opções de transporte público consultando, com antecedência, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

6.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade com foto que bem o identifique, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, ou CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa Portadora de Transtorno do Espectro Autista).

6.11.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade, com exceção da CNH.

6.11.2. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e boleto bancário pago.

6.11.3. O cartão de convocação individual (CCI), bem como o boleto bancário pago, não suprem a necessidade de apresentação do documento de identidade original com foto.

6.11.4. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.11, com exceção da CNH, CIN e do RG diretamente através de aplicativo oficial dos Estados que assim os emitam.

6.11.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.11.6. Documentos vencidos, violados e rasurados não serão aceitos.

6.11.7. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.11.8. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em data, local ou horários diversos dos divulgados no Edital de Convocação.

6.13. O(a) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.14.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

6.14.2. Durante o período de amamentação o acompanhante permanecerá em local separado da candidata lactante, designado pela coordenação.

6.14.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

6.14.4. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, em local reservado para essa finalidade.

6.14.4.1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.14.5. Exceto no caso previsto no item 6.14, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6.15. Será considerado ausente e eliminado do Vestibular, o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.16. Os portões serão fechados às 9h30 e não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento.

6.17. Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem a uma das provas, no dia, horário e local, determinados pela convocação.

6.18. As pessoas candidatas só poderão sair do local de realização da prova após decorrido o tempo **de 50% (cinquenta por cento) da duração total da prova**. Nessa situação, não será permitido levar o caderno de questões nem qualquer anotação ou registro de respostas.

6.18.1. Somente será permitido à pessoa candidata levar consigo o caderno de questões a partir dos 30 minutos anteriores ao horário do término das provas.

6.19. Para garantir a lisura do encerramento das provas, é necessário que os 3 últimos candidatos permaneçam em cada sala até que o último deles entregue sua prova. Após assinarem o termo correspondente, esses candidatos devem sair da sala de provas em conjunto. Qualquer candidato dos 3 últimos que se recusar a permanecer na sala até a entrega da prova pelo último candidato será excluído.

6.20. Não haverá substituição da folha de respostas e de redação, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

6.21. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, essa devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

6.22. O modelo do caderno de questões será posteriormente disponibilizado na “área do candidato” no portal do IBAM.

6.22.1. O gabarito será divulgado no portal do IBAM em **30 de novembro de 2026**.

7. NORMAS DE SEGURANÇA

7.1. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Vestibular - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação biométrica.

7.1.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o(a) candidato(a) somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

7.2. O(a) candidato(a) que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular, máscara, óculos de sol, ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça, pescoço e orelhas, deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

7.3. Por medida de segurança os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.4. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite

comunicação externa, incorrerá na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

7.4.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.

7.4.2. É aconselhável que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

7.4.3. O IBAM e a FCMSCSP poderão, no dia da realização das provas, solicitar aos candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio, que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

7.5. O IBAM, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os(as) candidatos(as) a sistema de detecção de metal e de sinais quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

7.5.1. Novo procedimento de vistoria descrito no item anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova, nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7.5.2. Não será permitido o uso de sanitários por examinandos que tenham terminado as provas.

7.5.3. Não será permitido o ingresso nas dependências do local de aplicação do candidato que estiver portando armas brancas ou armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.

7.6. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.

7.7. Se, a qualquer momento, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

7.8. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar documento de identidade que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se da sala de provas levando caderno de prova, folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) for apanhado(a) em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- i) for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os(as) demais candidatos(as);
- l) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- m) fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do

local de aplicação das provas;

- n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas;
- o) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as).
- p) não apresentar, no ato de matrícula, a documentação elencada no item 13 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS NOTAS E DA NOTA FINAL

8.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS: A nota da prova é obtida por (número de respostas certas x 25). Nota máxima da prova: 750.

8.2. REDAÇÃO: Nota máxima da prova: 250.

8.3. A NOTA FINAL: é dada por (nota da prova de conhecimentos gerais) + (nota da Redação). Nota máxima da prova: 1000.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Obterão notas finais para efeito de classificação, os candidatos que tenham realizado todas as provas e obtido:

9.1.1. nota maior ou igual a 150 na prova de Conhecimentos Gerais;

9.1.2. nota maior ou igual a 50 na redação;

9.2. A classificação incluirá os candidatos que apresentaram o *boletim individual de desempenho do ENEM*, considerada como nota final a média simples de todos os componentes da edição.

9.3. A classificação incluirá os candidatos que apresentaram o *histórico escolar final de curso superior concluído*, considerada como nota final a média simples de todos os componentes curriculares do histórico escolar multiplicado por 100.

9.3.1. Cada componente curricular do histórico escolar deve possuir nota de zero a dez para ser incluído no cálculo da nota final.

9.4. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá a nota atribuída à prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

9.5. Não haverá revisão de provas.

9.6. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

9.7. Em havendo vagas remanescentes de Bolsas decorrentes da não classificação de candidatos dessa modalidade, essas serão transferidas para Ampla Concorrência.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

10.1. O resultado do Processo Seletivo e as convocações para matrícula dos candidatos serão divulgados pela internet, nos endereços <https://vestibularibamsp.inscricao.org/> e www.fcmsantacasasp.edu.br, observando o disposto no item 11 e seus subitens deste Edital.

11. CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

11.1. O candidato deverá seguir rigorosamente as datas a seguir:

1ª chamada - Ampla Concorrência

07/12/2026	Divulgação dos resultados e da lista de convocados para matrícula, a partir das 14 horas.
08 e 09/12/2026	Matrícula on-line (das 08:00 às 17:00 horas).

11.2. Bolsa de Estudo Filantrópica - Exclusivamente para os candidatos às vagas destinadas à Bolsa de Estudo Filantrópica, as matrículas poderão ser realizadas até **08 de janeiro de 2027**, observado o prazo específico informado ao candidato em sua convocação pela Central de Bolsas de Estudo.

11.3. A convocação dos candidatos às vagas destinadas à Bolsa de Estudo Filantrópica será realizada diretamente pela Central de Bolsas de Estudo, por meio do endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no processo seletivo, à medida que forem concluídas as análises socioeconômicas e observada a disponibilidade de vagas.

11.4. Persistindo vagas, novas chamadas poderão ser realizadas. Somente serão matriculados candidatos até o número de vagas disponíveis. Para os candidatos da ampla concorrência, a lista de convocados será publicada na internet, no endereço www.fcmsantacasasp.edu.br. Para os candidatos às vagas destinadas à Bolsa de Estudo Filantrópica, as convocações serão realizadas diretamente pela Central de Bolsas de Estudo, por meio do endereço eletrônico cadastrado pelo candidato e lista de convocados publicada na internet, no endereço www.fcmsantacasasp.edu.br.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1. A matrícula dos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, dentro do prazo estipulado no item 11 e seus subitens deste Edital. O convocado receberá, no e-mail cadastrado no ato da inscrição, o link para o portal de matrícula on-line da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

12.2. O candidato convocado que não concluir todas as etapas da matrícula on-line nas datas e horários estipulados no item 11 e seus subitens deste Edital estará automaticamente excluído do processo.

12.3. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, todas as documentações obrigatórias exigidas terá sua matrícula automaticamente indeferida.

12.4. O não cumprimento dos prazos ou a falta de documentações exigidas exclui automaticamente o candidato do processo.

12.5. A FCMSCSP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto a órgãos oficiais e mediante avaliação de profissional habilitado, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas as providências legais cabíveis.

12.6. A FCMSCSP se reserva o direito de não abrir turmas para curso em que o número de ingressantes matriculados seja inferior à 65% do número total de vagas oferecidas (ampla concorrência + bolsas), caso em que o candidato será informado pela FAVC, que fará a devolução do valor da taxa de inscrição e do valor pago a título de matrícula.

13. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

13.1. Para a matrícula dos candidatos convocados será necessário:

13.1.1. 01 cópia do RG;

13.1.2. 01 cópia do CPF;

13.1.3. 01 cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;

13.1.4. 01 foto recente, frontal e com fundo claro;

13.1.5. Assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido na matrícula on-line);

13.1.6. Boleto de pagamento da 1ª mensalidade (fornecido na matrícula on-line);

13.1.7. Para menor de idade, apresentar cópias de RG e CPF do responsável legal.

13.2. Ingressantes que pretendam solicitar aproveitamento de estudos superiores já realizados deverão procurar a Secretaria Geral para informar-se sobre os procedimentos.

13.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.

13.4. Os documentos em língua estrangeira deverão ser vistoriados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

13.5. ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes: Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861/2004, o candidato deverá estar ciente de que o exame é componente curricular obrigatório dos cursos de Graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e diploma.

13.6. O candidato menor de idade deverá ser representado pelo responsável legal no processo de matrícula on-line.

13.7. O candidato que não apresentar os documentos citados no item 13.1 e seus subitens, será desclassificado.

13.8. A Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo se reserva no direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

14. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Para a inscrição e processo de seleção, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais das(os) interessadas(os). Nesse sentido, para fins desse processo, “dados pessoais”, “tratamento de dados pessoais”, “base legal” e “eliminação” serão definidos de acordo com o significado disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

14.2. Para a execução do objeto deste Edital, alguns dos seus dados pessoais serão tratados (coletados, acessados, armazenados, dentre outras possíveis operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas. Para realização da inscrição no processo de seleção, serão solicitadas informações, via site do IBAM - <https://vestibularibamsp.inscricao.org/>.

14.3. Essas informações são necessárias para identificar as(os) interessadas(os) e realizar a seleção, conforme este Edital. Neste sentido, também será necessária a divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Ademais, as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Tendo em vista que será utilizada uma plataforma terceira para a coleta dos dados pessoais acima indicados, para entender mais como o IBAM conduz as questões de privacidade e proteção de dados pessoais, a(o) interessada(o) pode acessar seguinte link: <https://www.ibam.org.br/politica-de-privacidade/>.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição no presente Vestibular implica no conhecimento e na aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas nesse edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Vestibular, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

15.2. O IBAM e a Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP) divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através de seus portais.

15.3. Toda a documentação referente ao Vestibular permanecerá arquivada pelo IBAM pelo prazo 6 (seis) meses a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente inutilizados.

15.4. Além dos motivos já citados para eliminação do vestibular, constituem motivos adicionais para eliminação, sem direito a recurso:

15.4.1. A recusa, por parte do candidato, em entregar o caderno de questões e/ou a folha de respostas e/ou a folha de Redação e/ou o caderno de resposta, após a conclusão das provas ou após a finalização do tempo destinado à sua realização.

15.4.2. A constatação, após a realização da prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio admitido em Direito, de ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

15.4.3. Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante a realização das provas por aluno matriculado, aprovado no vestibular de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

15.4.4. Previamente e durante a realização das provas serão adotados procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.

15.5. Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a efetivação da matrícula.

15.6. Não será permitido o ingresso de acompanhantes nas salas de prova, com exceção dos acompanhantes das candidatas lactantes e de portadores de deficiência, os quais ficarão em dependências designadas pela organização do vestibular. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto os previstos neste edital, inclusive aquele decorrente de eventual afastamento do candidato da sala de prova.

15.7. São consideradas oficiais as comunicações, normas, resultados e chamadas para matrícula divulgadas pelo IBAM e pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP), em seus portais institucionais. Exclusivamente para os candidatos às vagas destinadas à Bolsa de Estudo Filantrópica, serão igualmente consideradas oficiais as comunicações e convocações encaminhadas diretamente pela Central de Bolsas de Estudo ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no processo seletivo. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgação de informações aos candidatos.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a serem publicados pelo IBAM e/ou pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP).

15.9. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Departamento de Vestibulares do IBAM e pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP).

15.10. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Vestibular.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Roberto Stirbulov

Reitor da FCMSCSP



Este documento foi emitido e assinado digitalmente pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, em conformidade com a legislação vigente.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA)

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA SOCIOECONÔMICA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1º PASSO: PREENCHIMENTO DA FICHA SOCIOECONÔMICA

1. O candidato convocado receberá em seu e-mail as orientações para preenchimento da Ficha Socioeconômica, incluindo o link de acesso e uma chave de acesso individual.
2. Insira a chave de acesso recebida no e-mail, no campo correspondente.

Olá,

Para acessar sua avaliação, por favor insira a chave de acesso no campo abaixo:

Digite aqui...

Entrar

3. Após o preenchimento da Ficha Socioeconômica, o candidato poderá optar pelas funções **Salvar** ou **Finalizar**. A opção **Salvar** permite que o preenchimento seja concluído posteriormente.

A opção **Finalizar** encerra definitivamente o preenchimento da Ficha Socioeconômica, não sendo mais possível realizar alterações.

A opção Finalizar é obrigatória para a conclusão da Ficha Socioeconômica e liberação do envio da documentação comprobatória.

2º PASSO: ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1. Após a finalização da Ficha Socioeconômica, o candidato deverá acessar o link encaminhado em seu e-mail para o envio da Documentação Comprobatória.
2. Clique em **Central do Candidato**. O acesso deve ser realizado com o **CPF** e a **data de nascimento do candidato** (somente números, sem pontos, traços ou barras).
3. Toda a documentação deve ser enviada **em um único arquivo PDF**, em **remessa única**.
4. Utilize ferramentas gratuitas como [iLovePDF](#) ou [PDFJoiner](#) para converter e organizar os arquivos.
5. Recomenda-se seguir a ordem indicada abaixo na organização dos documentos.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. Documento oficial de identidade

- a) RG e CPF, ou CNH (frente e verso);
- b) Para menores de 12 (doze) anos que não possuam RG, certidão de nascimento.

1.2. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (Modelo 1)

- a) Nos casos em que o candidato e/ou seus responsáveis sejam casados ou convivam em união estável.

1.3. Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial

- a) Nos casos em que o candidato e/ou seus responsáveis sejam divorciados ou separados judicialmente.

1.4. Certidão de Óbito

- a) No caso de falecimento de pais/responsáveis ou do cônjuge do candidato.

2. COMPROVANTE DE RENDIMENTO

2.1. Carteira de Trabalho Digital

- a) PDF gerado pelo aplicativo Carteira de Trabalho Digital, [Portal Emprega Brasil](#) ou portal [GOV.BR](#). Selecione “Carteira” > “Enviar Carteira de Trabalho Digital” > “Todos os Dados Pessoais e Todos os Contratos” e gere o arquivo em formato PDF;
- b) A apresentação da carteira de trabalho digital é obrigatória para todos, inclusive aposentados, pensionistas, servidores públicos, empresários, trabalhadores informais, pessoas sem atividade remunerada ou que nunca trabalharam, desde que possuam carteira de trabalho;
- c) Carteira de trabalho física não será aceita, salvo autorização expressa da Central de Bolsas de Estudo;
- d) Prints de tela não são aceitos. O documento deve ser exportado em PDF diretamente pelo site ou aplicativo oficial.

2.2. Assalariado ou Servidor Público

- a) 3 (três) últimos holerites;
- b) Em caso de admissão recente, declaração da empresa ou órgão empregador informando cargo e remuneração bruta.

2.3. Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio-Doença (INSS)

- a) Extrato de pagamento de benefício do último mês, emitido pelo site [Meu INSS](#).

2.4. Estagiário

- a) Contrato de estágio;
- b) Termo aditivo (se houver);
- c) Último comprovante de pagamento.

2.5. Autônomo, informal, liberal, eventual ou “bicos”

- a) Declaração de renda informal (Modelo 2);
- b) Extratos bancários completos dos 3 (três) últimos meses (de 1º a 30/31 de cada mês) de todas as contas ativas.

2.6. Pessoa sem renda

- a) Declaração de ausência de renda (Modelo 4);
- b) Extratos bancários completos dos 3 (três) últimos meses (de 1º a 30/31 de cada mês) de todas as contas ativas.

Observação:

Nas hipóteses previstas nos subitens **2.5** e **2.6**, não serão aceitos prints de tela dos extratos bancários, salvo autorização expressa da Central de Bolsas de Estudo.

2.7. Desempregados (a partir de 2026)

- a) Termo de rescisão de contrato de trabalho e guia de liberação do FGTS (se servidor público, comprovante de exoneração do cargo);
- b) Caso esteja recebendo Seguro-Desemprego, comprovantes das parcelas recebidas e/ou a receber, emitidos pela Caixa Econômica Federal, Poupa Tempo, aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou Caixa Tem.

2.8. Recebimento ou pagamento de pensão alimentícia

- a) Sentença judicial, acordo judicial homologado ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, acompanhada de extrato bancário que comprove o recebimento no último mês;
- b) Na ausência de formalização judicial, Declaração de Recebimento/Pagamento de Pensão Alimentícia (Modelo 3), acompanhada de extrato bancário que comprove o recebimento/pagamento no último mês.
- c) Quem não recebe pensão alimentícia deverá apresentar a Declaração de Recebimento/Pagamento de Pensão Alimentícia (Modelo 3), assinalando a opção “não recebo pensão alimentícia”, acompanhada de extrato bancário do último mês.

2.9. Rendimentos de aluguel

- a) Contrato(s) de locação;
- b) Comprovante(s) de recebimento do(s) aluguel(is).

2.10. Produtor Rural

- a) Notas fiscais de vendas dos 3 (três) últimos meses.

2.11. Pessoa Jurídica

- a) Declaração de lucros e faturamento entre os sócios dos 6 (seis) últimos meses;
- b) Notas fiscais emitidas nos 3 (três) últimos meses;
- c) Contrato social e eventuais alterações;
- d) Extratos bancários completos da conta jurídica dos 3 (três) últimos meses.

Importante: A retirada de pró-labore não é válida como declaração de lucros.

Caso seja detectada inverdade na declaração de lucros e faturamento emitida por contador, este poderá ser denunciado ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC de sua jurisdição.

2.12. Para quem declara Imposto de Renda

- a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2026 - ano calendário 2025), com todas as páginas e recibo de entrega;
- b) Informe de rendimentos não substitui a declaração de Imposto de Renda e não será aceito.

2.13. Para quem não declara Imposto de Renda

- a) Comprovante de consulta à Receita Federal (exercício 2026) com a frase: “Não há informação para o exercício informado”, emitido pelo site <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>;
- b) Neste caso, serão aceitos prints de tela com a informação acima, devido à indisponibilidade do ícone de impressão no site oficial;
- c) Não serão aceitas declarações de próprio punho ou quaisquer outros tipos de documentos que não atendam à orientação acima;
- d) Quando o candidato ou qualquer integrante do grupo familiar constar como dependente na declaração de outra pessoa, estará dispensado da apresentação do comprovante de não declarante.

3. COMPROVANTE DE BENS

3.1. IPTU 2026

- a) Carnê ou guia de pagamento do IPTU de todos os imóveis, contendo o valor venal e a identificação de parcelas a pagar ou de isenção. Em caso de propriedade rural, apresentar o ITR 2026.

3.2. Veículo (automóvel e moto)

- a) Certidão de propriedade de veículo (negativa ou positiva), disponível no site do Detran.SP, informando a existência ou inexistência de veículos cadastrados na base de dados do Detran.SP e da Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran;
- b) Mesmo que não possua veículo, é obrigatória a apresentação da certidão de propriedade negativa;
- c) Em caso de certidão positiva, também apresentar os documentos previstos no item 3.3.

3.3. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)

- a) CRLV atualizado;
- b) Comprovante de financiamento, caso o veículo esteja financiado (último boleto e/ou contrato de compra);
- c) Documento de transferência e recibo de venda do veículo, quando for o caso.

4. COMPROVANTE DE DESPESAS

4.1. Despesas fixas mensais

- a) Comprovante do último mês (conta, fatura ou boleto) referente às seguintes despesas: água, energia elétrica, gás encanado (quando houver), condomínio, telefone (fixo/celular), internet, TV por assinatura, mensalidades escolares, empréstimos, financiamentos (veículo, imóvel ou empresa), mensalidade de previdência social, título de clube, fatura completa de cartão de crédito (demonstrativo detalhado das despesas), plano de saúde e contrato de locação, entre outras despesas relevantes.

Importante:

Comprovante de pagamento (como comprovante bancário de quitação) não substitui o comprovante de despesa e não será aceito.

Em caso de despesas em nome de terceiros que não integrem o grupo familiar, apresentar comprovante de endereço atual da pessoa.

4.2. Caso o candidato resida em imóvel alugado (com contrato formal)

- a) Contrato de locação assinado e vigente, emitido pela imobiliária.

4.3. Caso o candidato resida em imóvel alugado (sem contrato formal)

- a) Contrato de aluguel firmado com o proprietário. Na ausência de contrato, apresentar a Declaração de Aluguel Informal (Modelo 6).

4.4. Caso o candidato resida em imóvel cedido

- a) Declaração de Imóvel Cedido (Modelo 5), acompanhada de comprovante de residência atual do proprietário.

5. Declaração de não portador de diploma de curso superior

- a) Declaração de não portador de diploma de curso superior (Modelo 7), exigida somente do candidato.

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, que estou vivendo em união estável com _____, CPF nº _____, desde ____/____/____, no endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizo expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizo, ainda, o compartilhamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura do(a) candidato(a) ou dos pais/responsáveis

assinatura do(a) cônjuge

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, que exerço atividade informal/autônoma remunerada, sem registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e que não possuo rendimentos provenientes de Pessoa Jurídica.

Tipo de atividade exercida: _____

Rendimentos mensais: R\$ _____

Descrição da(s) atividade(s):

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizo expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizo, ainda, o compartilhamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, que:

- () recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____
() não recebo pensão alimentícia
() pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____
() não pago pensão alimentícia

De _____, CPF nº _____.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizo expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizo, ainda, o compartilhamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura do beneficiário

assinatura do pagante (quando for o caso)

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, que atualmente não recebo salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos de atividade informal ou autônoma, rendimentos patrimoniais ou quaisquer outros tipos de receita.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizo expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizo, ainda, o compartilhamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura

MODELO 5

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, CPF nº _____, residente no endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, que cedo o imóvel localizado no endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, para o(a) Sr.(Sra.) _____, desde _____/_____/_____.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizo expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizo, ainda, o compartilhamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura

MODELO 6

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL INFORMAL (SEM CONTRATO)

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, que alugo o imóvel localizado no endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, para o(a) Sr.(Sra.) _____, desde ____/____/____ até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$ _____.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizo expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizo, ainda, o compartilhamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura

MODELO 7

DECLARAÇÃO DE NÃO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, que não concluí e não possuo diploma de curso superior em nenhuma instituição de ensino, seja nas modalidades de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizo expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de bolsa de estudo filantrópica.

Autorizo, ainda, o compartilhamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo filantrópica.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura

ANEXO II - PROGRAMA DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Funcionamento social da língua

- 1.1. Norma ortográfica.
- 1.2. Distinção entre variedades linguísticas: categorias sociais e contextos de comunicação; registros de formalidade e informalidade.
- 1.3. Relação entre escrita e oralidade.

2. Morfossintaxe

- 2.1. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.
- 2.2. Elementos estruturais e processos de formação de palavras.
- 2.3. Flexão nominal e flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos).
- 2.4. Concordância nominal e concordância verbal.
- 2.5. Regência nominal e regência verbal.

3. Processos sintático-semânticos

- 3.1. Frase, oração e período.
- 3.2. Coordenação e subordinação.
- 3.3. Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
- 3.4. Organização e reorganização de orações e períodos.
- 3.5. Figuras de linguagem.

4. Compreensão, interpretação e produção de textos de gêneros variados e de diversas mídias (impressas, digitais etc.)

- 4.1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita; denotação e conotação.
- 4.2. Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência.
- 4.3. Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação.
- 4.4. Citação de discursos: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.
- 4.5. Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.
- 4.6. Intertextualidade e interdiscursividade.
- 4.7. Interação entre texto verbal e não verbal.

5. Literatura brasileira

- 5.1. Períodos literários: Literatura de informação/Literatura dos jesuítas; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Pós-Modernismo.
- 5.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.
- 5.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

6. Literatura portuguesa

- 6.1. Períodos literários: Trovadorismo; Humanismo; Classicismo; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Modernismo; Pós-Modernismo.

- 6.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.

- 6.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

7. Literaturas africanas em Língua Portuguesa

- 7.1. Autores e obras representativos: Mia Couto (Moçambique); Paulina Chiziane (Moçambique); José Luandino Vieira (Angola); Pepetela (Angola); Ana Paula Tavares (Angola); Ondjaki (Angola).

- 7.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.

- 7.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

8. Literatura indígena em Língua Portuguesa

- 8.1. Autores representativos: Eliane Potiguara; Daniel Munduruku; Cristino Wapichana; Ailton Krenak; Davi Kopenawa.

- 8.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.

- 8.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e

conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação*), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Língua (modalidade e registro): avalia-se, neste critério, a adequação do texto à modalidade escrita e ao registro formal da língua portuguesa. Serão examinados, neste item, aspectos gramaticais e de convenção da escrita, tais como concordância (verbal e nominal), regência, ortografia, acentuação, pontuação etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

D) Coesão: avalia-se, neste item, o emprego dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) estiver predominantemente ilegível e/ou com letra incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto - esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

- Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C, que avalia a expressão. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto no critério C.
- Será reduzida a nota, no critério C, de redações que contenham palavras escritas com letra incompreensível. A redação será anulada (nota 0), se estiver predominantemente ilegível.
- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pelo IBAM.
- A banca examinadora do IBAM leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos do IBAM - ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- As propostas de redação do IBAM apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.
- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota nos critérios B e C, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos (copiados ou parafraseados) de modelos prontos.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos

1.1. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e propriedades, ordem, reta numérica e resolução de problemas.

1.2. Razões, proporcionalidade direta e inversa. Proporcionalidade entre duas grandezas, na qual uma é o quadrado da outra.

1.3. Notação científica, Algarismos significativos e noção de erro em medições.

1.4. Sequências: noção de sequência; progressões aritméticas e geométricas; lei de formação e lei de recorrência.

1.5. Juros simples e compostos, porcentagem, taxas e índices.

2. Análise combinatória

2.1. Princípios multiplicativo e aditivo em problemas de contagem.

2.2. Arranjos, permutações e combinações simples.

3. Probabilidade

3.1. Espaço amostral: discreto e contínuo.

3.2. Eventos equiprováveis ou não, conjunto universo. Conceituação de probabilidade.

3.3. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos.

3.4. Probabilidade condicional. Eventos independentes.

4. Sistemas lineares

4.1. Resolução e discussão de um sistema linear.

4.2. Representação algébrica e gráfica de um sistema de equações lineares.

5. Funções

5.1. Relação entre grandezas: velocidade, densidade demográfica, densidade volumétrica etc.

5.2. Gráfico de funções expressas por uma ou por diversas sentenças.

5.3. Taxa de variação: crescimento linear, quadrático, exponencial.

5.4. Função polinomial do 1º grau; função constante.

5.5. Equação da reta: forma reduzida; coeficientes angular e linear. Intersecção de retas.

5.6. Função quadrática.

5.7. Pontos de máximo e mínimo em funções quadráticas.

5.8. Função exponencial e função logarítmica. Teoria dos logaritmos; uso de logaritmos em cálculos e modelagem de problemas.

5.9. Resolução de problemas envolvendo equações e/ou inequações: lineares, quadráticas, exponenciais, e logarítmicas e modulares.

6. Trigonometria

6.1. Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos.

6.2. Funções seno e cosseno: representação algébrica e gráfica. Modelagem e análise de fenômenos periódicos.

6.3. Resolução de problemas envolvendo equações e inequações trigonométricas.

6.4. Resoluções de triângulos retângulos (seno, cosseno e tangente). Teorema dos senos. Teorema dos cossenos. Resolução de triângulos obtusângulos.

7. Geometria plana

7.1. Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos, circunferência e círculo.

7.2. Coordenadas e Plano cartesiano. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento de reta.

7.3. Transformações isométricas (translação, reflexão, rotação e composições) e homotéticas (ampliações e reduções).

7.4. Congruência de figuras planas.

7.5. Semelhança de triângulos.

7.6. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

7.7. Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.

7.8. Diferentes métodos para obtenção de áreas (reconfigurações, aproximações por cortes etc).

7.9. Resolver problemas sobre ladrilhamento no plano. Pavimentação de superfícies utilizando o mesmo tipo de polígono ou não.

8. Geometria espacial

8.1. Vistas ortogonais e representação plana de uma figura espacial.

8.2. Poliedros e corpos redondos.

8.3. Prisma, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas, volumes e capacidade.

8.4. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas, volumes e capacidade.

8.5. Deformações de áreas e ângulos provocadas pelas diferentes projeções usadas na cartografia.

9. Tratamento da informação

9.1. Gráficos: setores, linhas, barras, infográficos, histogramas, caixa (*box-plot*), ramos e folhas. Tabelas e planilhas.

9.2. Medidas de tendência central (moda, mediana e média) e de dispersão (amplitude, desvio padrão e variância).

9.3. Representação, interpretação e resolução de problemas envolvendo algoritmos. Fluxograma. Conceitos básicos de linguagem de programação.

10. Sistemas de Contagem e de Medidas

10.1. Sistema Internacional de Medidas: principais unidades e conversões. Unidade de medida de armazenamento e de transferência de dados na informática.

10.2. Base decimal, base binária, base sexagesimal e outras bases de sistemas de contagem.

BIOLOGIA

1. Os seres vivos no ambiente

1.1. Principais conceitos de Ecologia (população, comunidade, ecossistema, biosfera, habitat e nicho

ecológico); cadeias, teias alimentares e níveis tróficos; fluxo energético nas teias alimentares; conceito de produtividade.

1.2. Pirâmides ecológicas.

1.3. Ciclos biogeoquímicos: água, oxigênio, carbono e nitrogênio.

1.4. Densidade populacional; taxas populacionais; crescimento populacional.

1.5. Fatores que regulam o tamanho das populações.

1.6. Sucessão ecológica.

1.7. Ecossistemas terrestres (principais biomas do Brasil) e ecossistemas aquáticos; principais ameaças antrópicas a esses ambientes.

1.8. Relações ecológicas intraespecíficas e interespecíficas.

1.9. Poluição ambiental: do ar, da água, do solo, sonora, visual e radioativa.

1.10. Impactos da intervenção humana sobre a biodiversidade: destruição, modificação e fragmentação de habitats; superexploração de espécies e dos recursos naturais; introdução de espécies exóticas; extinção de espécies; substâncias não biodegradáveis e bioacumulação trófica; uso intensivo de fertilizantes; uso excessivo de inseticidas; uso excessivo de combustíveis fósseis; acidentes radioativos; descarte indevido de resíduos e seus efeitos nas cadeias tróficas; problemas com o lixo eletrônico (e-lixo).

1.11. Alternativas energéticas e soluções contra as ameaças ao equilíbrio dos ecossistemas.

1.12. Pegada ecológica e conservação biológica (unidades de conservação).

2. Estudo químico e celular dos seres vivos, reprodução, desenvolvimento e metabolismo energético

2.1. Principais componentes químicos dos seres vivos (água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleicos e vitaminas).

2.2. Organização celular dos seres vivos (célula procariota e células eucariotas vegetal e animal).

2.3. Envoltórios celulares; membrana plasmática e suas diferenciações; troca de substâncias entre a célula e o meio (difusão, difusão facilitada, osmose, transporte ativo, fagocitose, pinocitose).

2.4. Principais componentes citoplasmáticos; funções das estruturas e das organelas celulares.

2.5. Núcleo interfásico e seus componentes; citogenética humana; ciclo celular; divisões celulares (mitose e meiose) e gráficos representativos.

2.6. Noções básicas de reprodução assexuada e sexuada dos animais.

2.7. Gametogênese nos mamíferos.

2.8. Noções básicas de embriologia (etapas do desenvolvimento embrionário; importância dos anexos embrionários; diferenças na formação entre gêmeos univitelinos e bivitelinos).

2.9. Metabolismo energético: energia para a vida (fotossíntese, quimiossíntese, respiração aeróbia e fermentação).

2.10. Estrutura molecular do DNA e do RNA; tipos de RNA e suas funções; replicação do DNA e transcrição gênica.

2.11. Código genético e síntese proteica (tradução).

2.12. Ativação gênica e diferenciação celular.

2.13. Mutações gênicas, numéricas e estruturais.

2.14. Mundo tecnológico, biotecnologia e biologia forense: melhoramento genético; produção de DNA recombinante; clonagem de plantas e animais; organismos transgênicos; terapia gênica; teste de DNA na identificação de pessoas; descoberta de genomas; uso de células-tronco; CRISPR- edição do DNA; técnica de reação em cadeia da polimerase (PCR); análise forense.

3. Níveis de organização dos seres vivos, classificação biológica dos seres vivos

3.1. Níveis de organização da vida; classificação e nomenclatura binomial de Lineu; categorias taxonômicas; sistemática moderna; cladogramas.

3.2. Vírus: características gerais, reprodução e importância.

3.3. Características gerais dos seres vivos pertencentes aos Domínios: *Archaea*, *Bacteria* e *Eukarya*.

3.4. Características gerais dos seres vivos pertencentes aos Reinos: *Monera*, *Protista*, *Fungi*, *Plantae* e *Animalia*.

3.5. Importância ecológica de bactérias, fungos, protozoários e algas.

4. Biologia das plantas e dos animais

4.1. Biologia das plantas; características e adaptações gerais e ciclos de vida dos principais grupos: briófitas (musgo), pteridófitas (samambaia), gimnospermas (*Pinus*) e angiospermas; reprodução assexuada nas plantas.

4.2. Anatomia vegetal: principais tecidos e suas funções; funções básicas dos órgãos: raiz, caule, folha, frutos e sementes.

4.3. Fisiologia das angiospermas: transpiração; absorção, nutrição, fotossíntese (fatores que influenciam a fotossíntese e PCF); condução de seivas; fitormônios; fototropismo e geotropismo; fitocromo e desenvolvimento.

4.4. Biologia dos animais; principais filos animais e suas características anatômicas básicas e gerais; tipos de simetrias; características embrionárias (número de folhetos embrionários; protostômios ou deuterostômios, presença ou não do celoma); habitats; principais adaptações.

4.5. Craniados e vertebrados: características gerais e adaptações morfológicas.

4.6. Fisiologia dos animais: revestimento, sustentação, digestão, respiração, circulação, excreção e reprodução.

5. Corpo humano, saúde individual e saúde coletiva

5.1. Fisiologia humana básica: sistema digestório, sistema cardiovascular, sangue, sistema respiratório, sistema urinário, sistema nervoso, sistema sensorial, sistema endócrino, sistema locomotor (esquelético e muscular), sistema genital, reprodução humana (ciclo menstrual, gravidez e parto), sistema imunológico e sistema linfático.

5.2. Alimentos e nutrição; segurança alimentar; ação das substâncias psicoativas (drogas) no sistema nervoso.

5.3. Concepção de saúde; higiene; SUS; saneamento básico; conceitos de endemia, pandemia e epidemia; tipos de imunidade natural e artificial; vacina e soro terapêutico.

5.4. Planejamento familiar (métodos anticoncepcionais); infecções sexualmente transmissíveis (IST).

5.5. Principais doenças humanas causadas por vírus e por bactérias (agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias).

5.6. Doenças humanas causadas por fungos (formas de transmissão e profilaxias) e por protozoários (agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias): amebíase, malária, doença de Chagas e leishmaniose.

5.7. Doenças humanas causadas por helmintos: teníase, cisticercose, esquistossomose, ascariíase, ancilostomose. Os ciclos básicos de vida dos helmintos, formas de transmissão e suas profilaxias.

6. Hereditariedade

6.1. Experimentos, 1ª e 2ª Leis de Gregor Mendel; relações da meiose com os princípios mendelianos.

6.2. Conceitos básicos de Genética; influência do ambiente sobre o genótipo e o fenótipo; noções de probabilidade aplicada à Genética; genealogias (ou heredogramas).

6.3. Ausência de dominância, alelos letais e alelos múltiplos (polialelia).

6.4. Herança de grupos sanguíneos na espécie humana (sistemas: ABO e Rh).

6.5. Epistasias e herança quantitativa.

6.6. Genes localizados no mesmo cromossomo (genes ligados) e mapeamento cromossômico.

6.7. Genes localizados em cromossomos sexuais; sistema XY e sistema ZW; heranças relacionadas ao sexo; reconhecimento dos tipos de heranças genéticas (autossômicas, sexuais e mitocondrial).

7. Origem e evolução da vida

7.1. Teorias da origem da vida na Terra; hipóteses sobre a evolução do metabolismo energético e evolução da célula.

7.2. Ideias evolucionistas de J. B. Lamarck, C. Darwin, A. R. Wallace; ideias fixistas; Teoria moderna da evolução.

7.3. Evidências da evolução biológica.

7.4. Construção e análise de árvores filogenéticas.

7.5. Genética de populações.

7.6. Formação de novas espécies; tipos de isolamento reprodutivo; origem dos grandes grupos de seres vivos.

7.7. Evolução humana; características dos homínídeos; parentescos evolutivos; evolução do gênero *Homo*; dispersão pelo mundo; diversidade fenotípica do *Homo sapiens*.

FÍSICA

1. Fundamentos da Física

1.1. Grandezas fundamentais e derivadas.

1.2. Sistemas de unidade. Sistema Internacional (SI).

1.3. Análise dimensional.

1.4. Grandezas direta e inversamente proporcionais.

1.5. A representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Interpretação do significado da inclinação da reta tangente à curva e da área sob a curva.

1.6. Grandezas vetoriais e escalares. Adição, subtração e decomposição de vetores. Multiplicação de um vetor por um número real.

2. Mecânica

2.1. Cinemática.

2.1.1. Velocidade escalar média e instantânea.

2.1.2. Aceleração escalar média e instantânea.

2.1.3. Representação gráfica, em função do tempo, do espaço, da velocidade escalar e da aceleração escalar de um corpo.

2.1.4. Velocidade vetorial instantânea e média de um corpo.

2.1.5. Aceleração vetorial de um corpo e suas componentes tangencial e centrípeta.

2.1.6. Movimentos uniformes e uniformemente variados. Suas equações horárias. Queda livre e lançamento vertical.

2.1.7. Movimento circular uniforme, sua velocidade angular, período, frequência, sua aceleração centrípeta e correspondente relação com a velocidade escalar e o raio da trajetória. Acoplamento de polias e engrenagens.

2.2. Balística.

2.2.1. Lançamentos horizontal e oblíquo (sem resistência do ar).

2.2.2. Equações do movimento de um projétil a partir de seus movimentos horizontal e vertical.

2.3. Movimento e as leis de Newton.

2.3.1. Forças e composição vetorial das forças que atuam sobre um corpo.

2.3.2. Conceito de resultante de forças e sua obtenção por adição vetorial.

2.3.3. Princípio da Inércia (Primeira Lei de Newton). Referencial inercial.

2.3.4. Massa e peso: diferenças entre essas grandezas, instrumentos de medição de cada uma.

2.3.5. Princípio fundamental da Dinâmica (Segunda Lei de Newton). Sua aplicação em movimentos

retilíneos ou em situações de equilíbrio. Máquina de Atwood: polias fixas e móveis.

2.3.6. Princípio da Ação e Reação (Terceira Lei de Newton).

2.3.7. Centro de massa de um sistema. O teorema da aceleração do centro de massa.

2.3.8. Momento ou torque de uma força. Condições de equilíbrio de um ponto material e de um corpo extenso.

2.3.9. Força de atrito. Diferenças entre o atrito cinético e o estático. Suas equações e representação gráfica da força de atrito.

2.3.10. Força centrípeta. A Segunda Lei de Newton para movimentos curvilíneos com ou sem atrito.

2.4. Gravitação newtoniana.

2.4.1. Sistemas geocêntrico e heliocêntrico. Evolução histórica do modelo de Universo. O sistema solar. O dia e a noite. Eclipses. As fases da Lua.

2.4.2. Leis de Kepler.

2.4.3. Lei da gravitação universal de Newton.

2.4.4. O campo gravitacional.

2.4.5. Órbitas. Órbita circular.

2.4.6. Satélites artificiais. Satélites geoestacionários.

2.4.7. Energia potencial gravitacional (em campos gravitacionais variáveis).

2.5. Dinâmica impulsiva.

2.5.1. Quantidade de movimento de um corpo e de um sistema de corpos.

2.5.2. Impulso exercido por uma força constante e por uma força variável.

2.5.3. Teorema do impulso. Relação entre impulso e quantidade de movimento.

2.5.4. Forças internas e externas a um sistema de corpos.

2.5.5. Sistemas isolados de forças externas e lei da conservação da quantidade de movimento.

2.5.6. Conservação da quantidade de movimento em explosões, colisões e disparos de projéteis.

2.6. Trabalho e energia.

2.6.1. Trabalho realizado por uma força constante.

2.6.2. Trabalho realizado por uma força variável em módulo. Interpretação do gráfico força *versus* deslocamento.

2.6.3. Energia cinética e o teorema da energia cinética.

2.6.4. Forças conservativas (peso, força elástica e força elétrica) e não conservativas.

2.6.5. Trabalho realizado por forças conservativas.

2.6.6. Energia potencial gravitacional e elástica.

2.6.7. Energia mecânica.

2.6.8. Sistemas conservativos e o teorema da conservação da energia mecânica.

2.6.9. Sistemas não conservativos. Trabalho realizado por forças não conservativas. Trabalho realizado pela força de atrito.

2.6.10. Potência.

2.7. Fluidos.

- 2.7.1. Massa específica de uma substância e densidade de um corpo.
- 2.7.2. Pressão exercida por uma força.
- 2.7.3. Pressão exercida por um líquido em equilíbrio. Pressão hidrostática.
- 2.7.4. Teorema de Stevin e aplicações. A experiência de Torricelli.
- 2.7.5. O princípio de Pascal. Prensa hidráulica.
- 2.7.6. O teorema de Arquimedes.
- 2.7.7. Hidrodinâmica. Vazão. A equação da continuidade. Equação de Bernoulli.

3. Física térmica

- 3.1. Termometria.
 - 3.1.1. Energia térmica, temperatura e termômetros. Lei zero da termodinâmica.
 - 3.1.2. Escalas termométricas. As escalas Celsius, Fahrenheit e Kelvin. Relação matemática entre elas.
- 3.2. Dilatação térmica.
 - 3.2.1. Dilatação térmica dos sólidos: linear, superficial e volumétrica.
 - 3.2.2. Dilatação térmica de líquidos e gases.
- 3.3. Calorimetria.
 - 3.3.1. Calor como forma de energia em trânsito e suas unidades de medida.
 - 3.3.2. Calor sensível, calor específico sensível e capacidade térmica.
 - 3.3.3. Mudanças de estado de agregação. O calor latente e o calor específico latente. Curvas de aquecimento.
 - 3.3.4. O diagrama de fases de uma substância.
 - 3.3.5. Troca de calor em sistemas termicamente isolados. O equilíbrio térmico.
 - 3.3.6. Potência térmica.
- 3.4. Propagação de calor.
 - 3.4.1. Condução, convecção e irradiação de calor. O vaso de Dewar e a garrafa térmica.
- 3.5. Gás ideal.
 - 3.5.1. O modelo de gás ideal.
 - 3.5.2. A equação de estado (Equação de Clapeyron) para um gás ideal.
 - 3.5.3. Lei geral dos gases perfeitos.
 - 3.5.4. Transformações gasosas isotérmicas, isobáricas e isocóricas (ou isovolumétricas).
- 3.6. Termodinâmica.
 - 3.6.1. Trabalho realizado pelas forças exercidas por um gás.
 - 3.6.2. Energia interna.
 - 3.6.3. A experiência de Joule e o equivalente mecânico do calor.
 - 3.6.4. Primeira Lei da Termodinâmica.
 - 3.6.5. Transformações adiabática e cíclica.
 - 3.6.6. Segunda Lei da Termodinâmica.
 - 3.6.7. Máquinas térmicas e máquinas frigoríficas. O ciclo de Carnot.

4. Óptica

- 4.1. Princípios da óptica geométrica.

- 4.1.1. Princípio da propagação retilínea dos raios luminosos. Sombra e penumbra. Câmara escura de orifício.
- 4.1.2. Princípio da reversibilidade dos raios de luz.
- 4.1.3. Princípio da independência dos raios de luz.
- 4.2. Reflexão da luz e formação de imagem.
 - 4.2.1. Leis da reflexão.
 - 4.2.2. Imagem de um ponto e de um corpo extenso.
 - 4.2.3. Espelhos planos. Construção e classificação da imagem. Campo visual. Translação e rotação de um espelho plano. Associação de espelhos planos.
 - 4.2.4. Espelhos esféricos. Condições de nitidez, elementos e raios notáveis de um espelho esférico.
 - 4.2.5. Construção geométrica e classificação de imagens em um espelho esférico.
 - 4.2.6. Estudo analítico de um espelho esférico. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
 - 4.2.7. Aplicações práticas de um espelho esférico.
- 4.3. Refração luminosa.
 - 4.3.1. Fenômeno da refração. Índice de refração absoluto e relativo.
 - 4.3.2. Leis da refração. Lei de Snell-Descartes.
 - 4.3.3. Ângulo limite e reflexão total da luz.
 - 4.3.4. Dióptro plano.
 - 4.3.5. Lâmina de faces paralelas.
 - 4.3.6. Prismas.
 - 4.3.7. A dispersão luminosa e a refração na atmosfera.
- 4.4. Lentes esféricas delgadas.
 - 4.4.1. Focos e comportamento óptico de uma lente esférica.
 - 4.4.2. Raios notáveis de uma lente esférica.
 - 4.4.3. Construção geométrica e classificação de imagens em uma lente esférica.
 - 4.4.4. Estudo analítico das lentes esféricas. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
 - 4.4.5. Vergência de uma lente.
 - 4.4.6. Aplicações práticas das lentes esféricas.
 - 4.4.7. Instrumentos ópticos: câmera fotográfica, microscópio simples e composto, lunetas terrestre e astronômica, telescópios e projetores.
- 4.5. Olho humano.
 - 4.5.1. O olho emetropo.
 - 4.5.2. Ametropias: miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo.
 - 4.5.3. Correção de miopia, hipermetropia e presbiopia utilizando lentes esféricas. A dióptria.

5. Oscilações e ondas

- 5.1. Período de um pêndulo simples e de um sistema massa-mola. Associação de molas ideais.
- 5.2. Movimento harmônico simples (MHS), sua velocidade e aceleração, relação entre posição e aceleração. Suas equações horárias.
- 5.3. Pulsos e ondas. Classificação das ondas.
- 5.4. Comprimento de onda, período e frequência de uma onda.

5.5. O espectro eletromagnético. Aplicações das ondas eletromagnéticas.

5.6. Velocidade de propagação. A equação fundamental da ondulatória.

5.7. Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, interferência, polarização, difração e ressonância.

5.8. Propagação de um pulso em meios unidimensionais. Lei de Taylor.

5.9. Ondas planas e esféricas.

5.10. Ondas estacionárias.

5.11. Caráter ondulatório da luz: cor e frequência.

5.12. Caráter ondulatório do som. Ondas sonoras. Velocidade de propagação do som.

5.13. Qualidades fisiológicas do som: altura, timbre e intensidade.

5.14. Reforço, reverberação e eco.

5.15. Nível sonoro. O decibel.

5.16. Cordas vibrantes e tubos sonoros.

5.17. Efeito Doppler.

6. Eletricidade

6.1. Eletrostática.

6.1.1. Carga elétrica, sua conservação e quantização. Carga elétrica elementar.

6.1.2. Propriedade elétrica dos materiais isolantes, condutores, semicondutores e supercondutores: diferenças e noções básicas. Processos de eletrização: atrito, contato e indução.

6.1.3. Lei de Coulomb.

6.1.4. Campo elétrico gerado por cargas puntiformes. Campo elétrico uniforme. Linhas de campo elétrico.

6.1.5. Potencial e diferença de potencial elétrico. Linhas e superfícies equipotenciais.

6.1.6. Energia potencial elétrica.

6.1.7. Trabalho realizado pela força elétrica.

6.1.8. Condutores em equilíbrio eletrostático.

6.1.9. Poder das pontas e blindagem eletrostática.

6.2. Eletrodinâmica.

6.2.1. Corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica.

6.2.2. Tensão elétrica.

6.2.3. Resistência elétrica.

6.2.4. Potência elétrica. Efeito joule. Consumo de energia elétrica. O quilowatt-hora.

6.2.5. Resistores. Primeira Lei de Ohm. Segunda Lei de Ohm. Resistividade elétrica.

6.2.6. Associação de resistores.

6.2.7. Noções de instalação elétrica residencial.

6.2.8. Geradores elétricos. Força eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um gerador.

6.2.9. Receptores elétricos. Força contraeletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um receptor.

6.2.10. Circuitos elétricos.

6.2.11. Leis de Kirchhoff.

6.2.12. Medidores elétricos.

6.2.13. Capacitores. Associação de capacitores. Energia potencial elétrica armazenada em um capacitor. Carga e descarga de capacitores.

6.3. Eletromagnetismo.

6.3.1. Polos magnéticos, ímãs, campo magnético e linhas de indução magnética. O campo magnético terrestre.

6.3.2. Campo magnético criado por corrente elétrica: condutor retilíneo longo, espira circular e solenoide.

6.3.3. Força magnética sobre uma carga puntiforme em movimento em um campo magnético uniforme. Trajetórias da carga nesse campo.

6.3.4. Força magnética sobre condutores retilíneos percorridos por corrente, imersos em um campo magnético uniforme.

6.3.5. Força magnética entre condutores retilíneos paralelos.

6.3.6. Indução eletromagnética. Fluxo magnético. Diferença de potencial induzida e corrente elétrica induzida. Lei de Lenz.

6.3.7. Lei de Faraday-Neumann.

6.3.8. Princípio de funcionamento de motores elétricos e de medidores de corrente, de diferença de potencial (tensão) e de resistência.

6.3.9. Noções de correntes alternadas. Transformadores.

6.3.10. Produção e consumo de energia elétrica. Matriz energética. Rendimento e relação custo-benefício.

7. Noções de física moderna

7.1. Energia quantizada de um fóton. Lasers e seus efeitos nos seres vivos.

7.2. O modelo de Bohr para o átomo de hidrogênio.

7.3. A dualidade onda-partícula. A natureza dual da luz.

7.4. O efeito fotoelétrico.

7.5. O princípio da incerteza de Heisenberg.

7.6. Relatividade especial: a relação entre massa e energia.

7.7. Noções de radioatividade. Decaimento nuclear. Fissão e fusão nuclear. Acidentes nucleares.

7.8. A Física das Partículas Elementares. O modelo padrão. Força forte e eletrofraca. Aceleradores de partículas.

7.9. Noções de Relatividade geral. A teoria do *big bang*. Modelos cosmológicos. Expansão do Universo e evolução estelar.

QUÍMICA

1. Materiais: uso e propriedades

1.1. Origem e ocorrência de materiais.

1.2. Propriedades gerais e específicas dos materiais.

1.3. Relação entre uso e propriedades dos materiais.

1.4. Misturas: tipos e métodos de separação.

1.5. Estados físicos da matéria e mudanças de estado. Diagramas de aquecimento/resfriamento de substâncias químicas e misturas.

2. O átomo isolado e sua estrutura

2.1. A teoria atômica de Dalton: a indivisibilidade do átomo e a escala de massas atômicas.

2.2. A natureza elétrica e divisível do átomo: descoberta das partículas elementares elétron e próton. A evolução dos modelos atômicos. O modelo atômico de Thomson. O modelo do átomo nuclear de Rutherford.

2.3. Modelo atômico de Rutherford-Bohr, a descontinuidade dos níveis energéticos eletrônicos e a explicação de alguns fenômenos de átomos isolados.

2.4. Número atômico e número de massa. Semelhanças entre átomos: isótopos, isóbaros e isótonos.

2.5. Elementos químicos e Classificação Periódica: história, organização, representação e propriedades periódicas.

3. Gases

3.1. Teoria cinética dos gases: modelo do gás ideal.

3.2. Propriedades físicas, Leis dos gases e Equação de Estado dos Gases ideais.

3.3. Atmosfera terrestre: composição e características.

4. Transformações químicas: evidências, representações e aspectos quantitativos

4.1. Evidências macroscópicas da ocorrência de transformações químicas: alteração de cor, desprendimento de gás, formação/desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.

4.2. Representação de substâncias e de transformações químicas.

4.2.1. Fórmulas químicas: fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.

4.2.2. Equações químicas e balanceamento.

4.3. Aspectos quantitativos das transformações químicas.

4.3.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust.

4.3.2. Cálculos estequiométricos: massa, volume, quantidade de matéria (mol), massa molar.

5. O átomo ligado: tipos de ligações e substâncias químicas

5.1. Estabilização de átomos iguais ou diferentes pela formação de ligação química.

5.2. Características gerais de tipos de ligações químicas: ligação covalente, ligação iônica e ligação metálica. Interações intermoleculares entre espécies químicas estáveis.

5.3. Tipos de substâncias em termos do tipo de ligação química predominante existente entre suas unidades constituintes.

5.3.1. Substâncias moleculares.

5.3.1.1. Características gerais das substâncias moleculares.

5.3.1.2. Ligações covalentes em moléculas isoladas. Pares eletrônicos de Lewis. Regra do octeto: vantagens e limitações.

5.3.1.3. Polaridade das ligações covalentes. O uso da eletronegatividade na análise da polaridade de uma ligação química. Polaridade de uma molécula e geometria molecular.

5.3.1.4. Estudo de algumas substâncias moleculares isoladas (ocorrência, obtenção, propriedades, aplicação): H_2 , O_2 , N_2 , Cl_2 , NH_3 , H_2O , H_2O_2 , CO_2 , HCl , CH_4 .

5.3.1.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

5.3.1.6. Interações intermoleculares: Forças de Van der Waals (dipolo instantâneo-dipolo induzido ou Forças de Dispersão de London, dipolo induzido por dipolo e dipolo permanente-dipolo permanente ou dipolo-dipolo), ligação de hidrogênio. Interações íon-dipolo.

5.3.1.7. Variedades alotrópicas: os casos do carbono, oxigênio, enxofre e fósforo.

5.3.2. Substâncias iônicas.

5.3.2.1. Compostos iônicos: características gerais.

5.3.2.2. Ligação iônica. Formação de compostos iônicos como resultado da atração eletrostática entre íons de cargas opostas. Fórmulas unitárias para compostos iônicos simples.

5.3.2.3. Estudo das principais substâncias iônicas dos grupos (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): cloreto, carbonato, nitrato, fosfato e sulfato.

5.3.2.4. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

5.3.3. Substâncias metálicas.

5.3.3.1. Metais: características gerais.

5.3.3.2. Ligação metálica. Estabilização de metais pelo "mar de elétrons" compartilhado pela estrutura.

5.3.3.3. Ligas metálicas.

5.3.3.4. Estudo de alguns metais (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): alumínio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, magnésio, manganês, níquel, ouro, prata e zinco.

5.3.3.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

6. Água e soluções aquosas

6.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação de hidrogênio e sua influência nas propriedades da água.

6.2. Interações da água com outras substâncias.

6.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação.

6.2.2. Solubilidade e concentrações (porcentagem, ppm, ppb, fração em mol, g/L, mol/L, mol/kg, conversões de unidades). Operações envolvendo soluções (diluições e misturas de soluções com ou sem reação química).

6.2.3. Propriedades coligativas: conceito, aspectos qualitativos e quantitativos.

6.3. Tratamento da água.

7. Ácidos, bases, sais e óxidos

7.1. Principais propriedades dos ácidos e bases: interação com indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

7.2. Modelos de ácidos e bases, de acordo com as teorias de Arrhenius, de Lewis e de Brønsted-Lowry.

7.3. Estudo de alguns ácidos e bases (obtenção, propriedades e aplicação): ácido acético, ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, ácido fosfórico, hidróxido de sódio, hidróxido de cálcio, solução aquosa de amônia.

7.4. Sais: conceito, propriedades e classificação.

7.5. Óxidos: conceito, propriedades e classificação.

8. Transformações químicas: um processo dinâmico

8.1. Cinética química.

8.1.1. Rapidez de reações e teoria das colisões efetivas.

8.1.2. Energia de ativação.

8.1.3. Fatores que alteram a rapidez das reações: superfície de contato, concentração, pressão, temperatura e catalisador. Conceito de ordem de reação.

8.2. Equilíbrio químico.

8.2.1. Caracterização dos sistemas em equilíbrio químico.

8.2.2. Equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos.

8.2.3. Constantes de equilíbrio e cálculos simples de equilíbrio.

8.2.4. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio: princípio de Le Châtelier.

8.2.5. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH, indicadores.

8.2.6. Hidrólise de sais.

8.3. Aplicação da cinética química e do equilíbrio químico no cotidiano.

9. Transformações de substâncias químicas e energia

9.1. Transformações químicas e energia térmica.

9.1.1. Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.

9.1.2. Medida do calor de transformações por aquecimento de água.

9.1.3. Conceito de entalpia.

9.1.4. Equações termoquímicas.

9.1.5. Lei de Hess.

9.2. Energia nas mudanças de estado e em processos de dissolução e recristalização de sólidos em solventes.

9.3. Entalpia de ligação.

9.4. Transformações químicas e energia elétrica.

9.4.1. Reações de oxirredução e números de oxidação. Agentes oxidantes e redutores.

9.4.2. Potenciais-padrão de redução.

9.4.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.

9.4.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.

9.4.5. Leis de Faraday.

9.5. Transformações nucleares.

9.5.1. Conceitos fundamentais da radioatividade: tipos de emissões e suas características.

9.5.2. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.

9.5.3. Desintegração radioativa: meia-vida, datação e uso de radioisótopos.

9.5.4. Origem das energias envolvidas em processos nucleares: perda de massa e equação de Einstein.

9.5.5. Usos da energia nuclear e implicações ambientais.

10. Estudo dos compostos de carbono

10.1. As características gerais dos compostos orgânicos.

10.1.1. Elementos químicos constituintes, fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis, cadeias carbônicas, ligações e isomeria.

10.1.2. Principais radicais funcionais e funções orgânicas.

10.1.3. Reconhecimento de hidrocarbonetos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, aminas e amidas.

10.1.4. Propriedades físicas dos compostos orgânicos.

10.1.5. Principais tipos de reações orgânicas: substituição, adição, eliminação, oxidação/redução, esterificação e hidrólise ácida e básica. Saponificação.

10.2. Hidrocarbonetos.

10.2.1. Classificação.

10.2.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.

10.2.3. Carvão, petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação fracionada; combustão; implicações ambientais do uso de combustíveis fósseis.

10.3. Compostos orgânicos oxigenados.

10.3.1. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formaldeído, acetona, ácido acético, ácido cítrico, fenol.

10.3.2. Fermentação.

10.4. Compostos orgânicos nitrogenados.

10.4.1. Estudo de anilina, ureia, aminoácidos e bases nitrogenadas.

10.5. Macromoléculas naturais e sintéticas.

10.5.1. Noção de polímeros.

10.5.2. Polietileno, poliestireno, PET, PVC, teflon, náilon.

10.6. Outros compostos orgânicos de importância biológica e industrial.

10.6.1. Glicídios: monossacarídeos, dissacarídeos e polissacarídeos (amido, glicogênio, celulose).

10.6.2. Lipídios. Triglicerídeos: óleos e gorduras. Fosfolipídios. Colesterol.

10.6.3. Peptídeos, proteínas e enzimas.

10.6.4. RNA, DNA: hemoglobina.

11. Química Ambiental

11.1. Ciclos biogeoquímicos

11.2. Políticas ambientais e qualidade ambiental.

11.3. Poluição e contaminação ambiental. Parâmetros qualitativos e quantitativos dos poluentes atmosféricos, do solo e da água.

12. Investigação científica

12.1. O método científico. Procedimentos sistemáticos de investigação (elaboração de hipóteses, experimentação e simulação, construção e apresentação de conclusões).

13. Segurança na aquisição, armazenagem e utilização de produtos químicos domésticos

HISTÓRIA

História Geral

1. Dos primeiros humanos ao Neolítico: origens e sobrevivência

1.1. Os processos de sedentarização e deslocamentos na configuração territorial.

1.2. Registros rupestres: conhecimentos e comunicação social.

2. Antiguidade no Oriente Próximo e na África

2.1. Modo de produção e formas de trabalho na Mesopotâmia e na África Antiga: Egito, Núbia e Reino de Axum.

2.2. A produção de narrativas de origem dos povos antigos do Oriente Próximo e da África.

3. Antiguidade Clássica

3.1. A construção da cidadania na pólis ateniense e em Roma.

3.1.1. A democracia ateniense.

3.1.2. A cidadania na república romana.

3.2. O escravismo na Grécia e em Roma.

3.3. Período macedônico e cultura helenística.

3.4. O Império Romano: crise e derrocada no Ocidente.

3.5. O legado cultural das sociedades greco-romanas para o mundo contemporâneo.

4. Período Medieval

4.1. Diversidade religiosa: paganismo, judaísmo, cristianismo e islamismo.

4.2. Feudalismo e mundo feudal.

4.3. Expansão do comércio e da urbanização.

4.3.1. As inovações técnicas no campo e os impactos ambientais da expansão econômica do mundo feudal.

4.4. As mulheres, os homens e os rituais sociais.

4.5. Vida e produção cultural no Medievo europeu e africano.

5. Mundo Moderno

5.1. Renascimento cultural.

5.2. Diversidade e intolerância religiosa: a Igreja católica, as Reformas religiosas e a Inquisição.

5.3. Formação dos Estados modernos.

5.4. Expansão marítima e constituição do espaço atlântico.

5.5. Os reinos africanos, a escravização e o tráfico de escravizados.

5.6. Mercantilismo e colonização.

5.7. Aspectos políticos e socioculturais do Antigo Regime.

5.8. Iluminismo e Liberalismo.

5.9. Do artesanato à fábrica: transformações no mundo do trabalho.

5.10. Revolução Industrial.

6. Mundo Contemporâneo

6.1. A Revolução Francesa e a era napoleônica.

6.1.1. Os princípios da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

6.1.2. O Código Civil napoleônico.

6.2. Nações e nacionalismos no século XIX.

6.3. Ideias sociais e projetos revolucionários.

6.4. Avanço industrial, capitalismo monopolista e imperialismo.

6.4.1. Impérios e Estados nacionais: as diversidades étnico-culturais.

6.4.2. A classe operária e a luta por direitos.

6.5. Ásia e África: imperialismo, neocolonialismo e resistência.

6.5.1. A construção do discurso civilizatório no contexto do imperialismo do século XIX.

6.6. A Belle Époque: novos padrões sociais e culturais.

6.7. Primeira Guerra Mundial.

6.8. Revolução Russa.

6.9. Crises do liberalismo, ascensão e consolidação do nazifascismo nos anos 1920-1930.

6.10. Segunda Guerra Mundial.

6.11. A Guerra Fria e os conflitos regionais.

6.12. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948: seus princípios e trajetória histórica.

6.13. África e Ásia: descolonização, guerras, revoluções e autonomia.

6.14. A contracultura e as lutas por direitos civis nos anos 1950-1970.

6.15. África e Oriente Médio: conflitos étnicos e religiosos nos séculos XX e XXI.

6.16. O colapso da União Soviética e a "nova ordem mundial".

6.17. Neoliberalismo e globalização na transição do século XX ao XXI.

6.18. A economia globalizada e os organismos internacionais: FMI, OMC e Banco Mundial.

6.18.1. A ascensão econômica da China.

6.18.2. Blocos econômicos regionais: possibilidades e limites da integração.

6.19. Sustentabilidade, biodiversidade e políticas ambientais no século XXI.

6.20. Processos migratórios, suas motivações e desdobramentos: questões étnicas, xenofobia e conflitos territoriais no século XXI.

6.21. Os efeitos das novas tecnologias nas sociedades contemporâneas.

6.21.1. Os impactos dos avanços técnico-científico-informacionais, da indústria cultural e de massa e seus usos no sistema capitalista.

História da América

7. A diversidade de povos na América antes da conquista europeia

- 7.1. Astecas.
- 7.2. Maias.
- 7.3. Incas.

8. Colonização espanhola na América e estratégias de dominação

- 8.1. Ocupação e expansão territorial: conflitos e resistências.
- 8.2. Administração e organização sociopolítica colonial.
- 8.3. Escravidão e outros regimes de trabalho.
- 8.4. Igreja, religião e religiosidades nas colônias.
- 8.5. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.

9. Colonizações inglesa, francesa e holandesa na América

- 9.1. As treze colônias inglesas na América do Norte.
- 9.2. Expansão e disputas territoriais na América do Norte.

10. Caribe: exploração, escravidão e circulação marítima.

11. Emancipação política, formação e consolidação dos Estados nacionais

- 11.1. Independência do Haiti.
- 11.2. Independência e formação dos Estados Unidos.
 - 11.2.1. A Constituição estadunidense.
 - 11.2.2. Expansionismo: a guerra contra o México e as relações com os povos indígenas.
 - 11.2.3. A Guerra Civil e a questão racial.
- 11.3. Independências na América espanhola.
 - 11.3.1. Diversidades regionais e fragmentação política.
 - 11.3.2. Conflitos de fronteira e guerras regionais.

12. Estados Unidos e América Latina: diálogos e tensões

- 12.1. Doutrina Monroe, *Big Stick*, *New Deal* e política da boa vizinhança.
- 12.2. Intervenções norte-americanas na América Central e no Caribe.
- 12.3. A ideologia do Destino Manifesto.

13. América Latina e Caribe no século XX

- 13.1. A Revolução Mexicana.
- 13.2. Das vanguardas estéticas dos anos 1910 ao ideal de latinidade dos anos 1960.
- 13.3. Movimentos sociais, revoluções e política de massas.
- 13.4. Industrialização e inserção no mercado internacional.
- 13.5. Do autoritarismo civil-militar à democratização: América Latina entre as décadas de 1960 e 1990.

14. Os projetos de reforma social na América do século XXI.

- 14.1. Do avanço da esquerda à ascensão da nova direita nas Américas do século XXI.

História do Brasil

15. Os primeiros habitantes

- 15.1. Diversidade cultural.
- 15.2. Narrativas de origem dos povos indígenas.

16. Conquista e colonização portuguesa

- 16.1. Povos indígenas na América portuguesa: dominação e resistência.
- 16.2. Ocupação do litoral e do interior.
- 16.3. Diversidade da produção: da cana ao tabaco, do algodão ao ouro.
- 16.4. Administração e organização sociopolítica colonial.
- 16.5. Escravidão e outras formas de trabalho.
- 16.6. Igreja, religião e religiosidades na colônia.
- 16.7. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.
- 16.8. As revoltas coloniais.
- 16.9. Família real portuguesa no Brasil e a interiorização da metrópole.

17. Brasil Imperial

- 17.1. A emancipação política.
- 17.2. O Primeiro Reinado e a formação do Estado brasileiro.
- 17.3. O Período Regencial e as revoltas regionais.
- 17.4. Segundo Reinado e a criação de uma identidade nacional.
- 17.5. Política externa: campanhas no Prata e Guerra do Paraguai.
- 17.6. A ascensão do café e a primeira industrialização.
- 17.7. Da mão de obra escrava à imigração.
- 17.8. Românticos e naturalistas: produção cultural no Império.

18. Brasil República

- 18.1. O movimento republicano e a Proclamação da República.
- 18.2. Primeira República.
 - 18.2.1. Dinâmica política e poder oligárquico.
 - 18.2.2. A ideologia do branqueamento.
 - 18.2.3. Movimentos sociais e rebeliões civis e militares, urbanas e rurais.
 - 18.2.4. Industrialização e urbanização.
 - 18.2.5. Nacionalismo e cosmopolitismo na produção cultural.
 - 18.2.6. A crise econômica e o movimento de 1930.
- 18.3. Getúlio Vargas: do governo provisório ao Estado Novo.
 - 18.3.1. Reorganização política e econômica.
 - 18.3.2. A conquista dos direitos trabalhistas.
 - 18.3.3. Paternalismo, autoritarismo e populismo.
 - 18.3.4. O mito da democracia racial.
- 18.4. Do fim do Estado Novo ao Golpe de 1964.
 - 18.4.1. Nacionalismo ou desenvolvimentismo.
 - 18.4.2. Política de massas e crises institucionais.

18.5. O Regime Civil-Militar.

18.5.1. Reorganização política, propaganda, repressão e censura.

18.5.2. Política e participação nos anos 1960-1970: resistência e renovação cultural.

18.5.3. Os anos de chumbo e o “milagre econômico”.

18.5.4. A abertura política e a campanha das Diretas Já.

18.6. Redemocratização: as incertezas da “Nova República”.

18.6.1. A Constituição de 1988: a promoção e proteção de direitos.

18.6.2. A experiência democrática e seus momentos de impasse: as crises políticas de 1992 e 2016.

18.6.3. Estabilização financeira e política de privatizações.

18.6.4. Programas sociais e desenvolvimentismo.

18.6.5. As novas mobilizações políticas e sociais de esquerda e de direita.

18.7. O Brasil e o mundo no século XXI.

18.7.1. O desenvolvimento econômico e as questões ambientais.

18.7.2. Legados do patriarcalismo e da escravidão: as relações de poder e constituição de desigualdades (tipos de racismo: injúria racial, racismo institucional e racismo estrutural).

GEOGRAFIA

1. Os espaços mundial e brasileiro: os sistemas socioeconômicos; os espaços supranacionais, os países e as regiões geográficas; o Estado e o planejamento territorial; geopolítica.

1.1. Modos e sistemas de produção, setores da economia; a relação entre produção e consumo nos territórios, a concentração espacial da riqueza.

1.2. Os organismos financeiros, o comércio internacional e regional (blocos econômicos, acordos comerciais, multinacionais); o Brasil na economia mundial.

1.3. Os mecanismos de dependência e de dominação em diferentes escalas e aspectos (econômicos, políticos, tecnológicos, culturais e étnicos); violências, tensões, conflitos e separatismos.

1.4. Os processos de produção e de transformação do espaço mundial e brasileiro (transformação, fronteiras e regiões nacionais); a velha e a nova ordem mundial; o trabalho e a divisão territorial do trabalho (questões tecnológicas, geopolíticas, econômicas e culturais); fenômenos e contradições atuais.

1.5. A questão urbana e o espaço rural no mundo e no Brasil (processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformações da produção agropecuária e da estrutura agrária).

1.6. O espaço geográfico e a globalização: redes geográficas (os transportes, as comunicações e a integração nacional).

1.7. A análise geográfica da população mundial e brasileira (conceitos demográficos, formação, comunidades tradicionais, estrutura, dinâmica e fluxos migratórios).

1.8. As desigualdades socioeconômicas e socioespaciais: as condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris; os movimentos sociais urbanos e rurais. As instituições, agentes e ações nos contextos de efetivação, valorização ou violação da cidadania e dos Direitos Humanos.

2. As grandes paisagens naturais da Terra e a questão ambiental: gênese, evolução, transformação; características físicas e biológicas; conservação, preservação e degradação.

2.1. A estrutura geológica (formação, dinâmica e eras geológicas) e as classificações geomorfológicas do globo e do Brasil (estruturas e formas do relevo; intemperismo, erosão; agentes formadores e modeladores do relevo).

2.2. Os minerais, as rochas e a formação dos solos; exploração e aproveitamento econômico; processos naturais e antropogênicos de degradação/conservação dos solos.

2.3. A dinâmica da água na superfície terrestre (hidrografia); a geopolítica da água; o uso e a destruição dos recursos hídricos.

2.4. A dinâmica atmosférica/climática (climatologia); os problemas ambientais atmosféricos, as mudanças climáticas e as consequências nas/das atividades humanas.

2.5. As paisagens vegetais no mundo e no Brasil (domínios morfoclimáticos, biomas, ecossistemas); os ambientes terrestres (configuração, diferenças naturais, biodiversidade) e o aproveitamento econômico (distribuição, apropriação de recursos).

2.6. As fontes de energia e a estrutura energética (características, matrizes energética e elétrica, infraestruturas); aproveitamento energético e impactos decorrentes.

2.7. A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço; os impactos ambientais no mundo e no Brasil; iniciativas e práticas de conservação e preservação do patrimônio natural.

2.8. O desenvolvimento sustentável: princípios, ações e desafios.

2.9. A questão ambiental e as políticas governamentais (as políticas territoriais ambientais; as conferências, os acordos internacionais; as organizações não governamentais).

3. A cartografia sistemática, temática e suas tecnologias: observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos.

3.1. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação.

3.2. Os sistemas de localização geográfica (coordenadas, projeções, fusos horários).

3.3. Os sistemas, as técnicas e as tecnologias de representação e interpretação gráfica e cartográfica: diversidade, ordem e proporcionalidade; métodos (representação qualitativa, ordenada, quantitativa e dinâmica), códigos, símbolos, escala cartográfica, anamorfose; fotografias aéreas, imagens de satélites e sistemas de informações geográficas (sensoriamento remoto, sistema de posicionamento global, geoprocessamento).